
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP/SECOMP****Avenida Afonso Pena, 3.297 - Centro - CEP 79.002-949 - Campo Grande/MS****ORGÃO GERENCIADOR DO S.R.P.****CONSOLIDAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****(SEÇÃO IV)**

ORIENTAÇÕES INICIAIS: O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar - ETP dará início aos pedidos de contratações junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP e deverá ser incluído obrigatoriamente no Processo Licitatório, tendo por base o disposto no Artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NECESSIDADE: Proporcionar meios suficientes para o preparo de bebidas quentes (café, açúcar e chá), para atendimento das demandas dos órgãos da Administração Pública Municipal de Campo Grande - MS.

UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP.

UNIDADES DEMANDANTES:

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - **AGEREG**

Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - **AGETEC**

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - **AGETRAN**

Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - **AMHASF**

Controladoria-Geral do Município - **CGM**

Fundação Municipal de Esporte - **FUNESP**

Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - **FUNSAT**

Gabinete do Prefeito - **GAPRE**

Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - **IMPCG**

Procuradoria Geral do Município - **PGM**

Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - **PLANURB**

Secretaria Municipal de Assistência Social - **SAS**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SECTUR**

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - **SEFIN**

Secretaria Municipal De Gestão - **SEGES**

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - **SEGOV**

Secretaria Municipal da Juventude - **SEJUV**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SEMADUR**

Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**

Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - **SERVIMED**

Secretaria Municipal de Saúde - **SESAU**

Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - **SESDS**

Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio
- **SIDAGRO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - **SISEP**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES:

AGEREG: Odilon de Oliveira Júnior - Gildo R. Queirós

AGETEC: Paulo Fernando Garcia Cardoso - Roberto Augusto Roque dos Santos - Melissa Ramires Rena

AGETTRAN: Janine de Lima Bruno - Eduardo Duarte

AMHASF: Maria Helena Bughi - Maurício Nakazaki

CGM: Luiz Afonso de Freitas Gonçalves - Thaissa Millan Silva

FUNESP: Odair Serrano de Oliveira - Renan Augusto Vieira

FUNSAT: Paulo da Silva - Margareth Cyles Pereira

GAPRE: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes - Jamilson de Souza Alves

IMPCG: Camilla Nascimento de Oliveira - Daniele Gomes da Silva

PGM: Marcelino Pereira dos Santos - Tassia Nolasco da Rocha

PLANURB: Berenice Maria Jacob Domingues - Juliano Molin Heberle - Luciana de Figueiredo

SAS: José Mario Antunes da Silva - Fernanda Letícia Tlas Ramão - Marcos Ferreira chaves de Castro - Emerson Irala de Souza

SECTUR: Clarice Benites - Max Antônio Freitas da Cruz - Anderson Tiago Correia Rayol

SEFIN: Márcia Helena Hokama - Jenifer Cristiany Paczek de Andrade

SEGES: Maria das Graças Macedo - Bruna Ellen da Silva Almeida Magalhães

SEGOV: Mário Cesar Oliveira da Fonseca - Jamilson de Souza Alves

SEJUV: Wilton Celeste Candelório - Rejane Marceli Corrêa de Campos

SEMADUR: Luis Eduardo Costa - Walter Amorim Nogueira

SEMED: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Walter de Almeida Pereira - Valdelírio da Silveira Santos

SERVIMED: Camilla Nascimento de Oliveira - Daniele Gomes da Silva

SESAU: José Mauro Pinto de Castro Filho - Galdino de Queiroz Pinto - Nájla Moreira Amaral Borges

SIDAGRO: Adelaido Luiz Spinosa Vila - Denise da Costa Bastos

SISEP: Rudi Fiorese - Osvaldo Rodrigues Junior

Observação: Conforme disposto no Ofício Circular nº 156/COPLAN/SECOMP de 01 de novembro de 2022, o órgão que não retornasse manifestação acerca da motivação para participação deste procedimento, teria considerado como quantidades estimadas para o mesmo o saldo liberado para o órgão na Ata de Registro de Preços nº 061/2022 acrescido da projeção até o final de vigência da referida ARP, ficando a Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, através da Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - COPLAN responsável pela compilação das quantidades estimadas para cada órgão.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

COPLAN/SUPREP: Takeshi Yagiu Mariano

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA COMPILAÇÃO DE DADOS E ELABORAÇÃO DO ETP:

COAE/SUPREP: Joyce de Almeida Pires

COAE/SUPREP: Maria Cecília Wasilewski de Castro

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

SUPREP/SECOMP: André de Moura Brandão



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

NECESSIDADE:	Proporcionar meios suficientes para o preparo de bebidas quentes (café, açúcar e chá), que são servidas diariamente, como forma de atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
ÓRGÃO:	Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
ÁREA SOLICITANTE:	Suprep-0570105000
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	- Takeshi Yagiu Mariano - COPLAN/SUPREP - Maria Cecília Wasilewski de Castro - COAE/SUPREP - Joyce de Almeida Pires - COAE/SUPREP - André de Moura Brandão - SUPREP/SECOMP - Responsáveis pela análise, compilação e aprovação das informações e documentações apresentadas por cada órgão participante deste procedimento.

1. NECESSIDADE GERAL:

1.1. A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, deu início ao presente Estudo Técnico Preliminar com o intuito de versar sobre as demandas apresentadas pelos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, em atendimento a disposição do Art. 6º, Inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação [...]

Para efeitos deste procedimento, faz-se relevante, elucidar as disposições do Art. 18, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação [...]

1.1.1. A Administração Pública Municipal preza por fornecer um atendimento de excelência aos munícipes, proporcionando uma assistência adequada aos diversos atendimentos realizados ao cidadão, além de buscar um ambiente agradável e adequado aos servidores municipais. Tendo em vista que foi identificada a necessidade de se proporcionar meios suficientes para o preparo de bebidas quentes, que são servidas diariamente em setores que prestam atendimento a autoridades públicas, servidores, colaboradores e demais usuários externos, além dos participantes de eventos institucionais, cursos, seminários e congressos que porventura ocorram no decorrer da vigência desta futura ata. Dessa forma, faz-se necessário garantir com que os órgãos possam adquirir os produtos relacionados neste ETP, como forma de promover as suas demandas, que mantém relação com o tipo de objeto elencado neste procedimento.

1.1.2. Verificou-se que foram demonstradas de forma inescusável pelos demandantes deste procedimento, as suas necessidades no tocante a disponibilização de meios suficientes para o preparo de bebidas quentes, buscando uma solução efetiva para o atendimento de suas demandas.

1.1.3. Ressalta-se que a solução almejada neste procedimento objetiva corroborar também com o planejamento das compras públicas e suas premissas de previsibilidade e efetividade, uma vez que, adotando-se uma solução efetiva para as necessidades apresentadas, cada órgão garantirá a presteza e eficiência na realização de suas atividades.

1.2. Desta forma, foi encaminhado o Ofício Circular nº 156/COPLAN/SECOMP de 01 de novembro de 2022, a todos os órgãos que compõe a administração pública municipal, os quais trouxeram a justificativa da necessidade do



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

fornecimento/aquisição, a origem da estimativa da demanda com base em experiências anteriores com ou sem margem de segurança, a depender da necessidade, o porquê da escolha pela adoção do Sistema de Registro de Preços e quais os motivos da escolha da solução, bem como quais os resultados almejados. Importante salientar que em 14 de abril de 2023, foi publicada na edição nº 7.016, do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, o "Aviso de Procedimento de Intenção para Formação de Sistema de Registro de Preços", no intuito de oportunizar que órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal pudessem participar deste procedimento. Não havendo manifestação de órgãos não integrantes da administração, acolheu-se a manifestação dos órgãos desta municipalidade conforme disposições a seguir:

1.2.1. Agência de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG:

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, é responsável por regular serviços públicos delegados prestados no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, de sua competência ou a ela atribuídos por outros entes federados, em decorrência de norma legal, regulamentar ou pactual. Tem como missão regular e fiscalizar a prestação dos serviços de forma transparente, técnica, ética, com independência decisória, buscando a universalização do atendimento e a qualidade dos serviços, em compromisso com a sociedade e meio ambiente.

Considerando a aquisição de materiais de consumo (açúcar e chá) visando o atendimento aos servidores, visitantes, atendimento a reuniões de Conselho de Regulação, de Junta de Análise de Julgamento, bem como para o atendimento aos usuários da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, justifica-se a demanda apresentada nos materiais listados em PLD e descritos na estimativa de quantidades do órgão. Diante disto, verificou-se a necessidade de proporcionar meios suficientes para garantir a continuidade no fornecimento destes insumos, indispensáveis para a produção das bebidas, que serão preparadas na cozinha da AGEREG.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

A Agência possui espaço com cozinha equipada, bem como servidores designados para o preparo das bebidas quentes (adoçadas ou não) que são servidas diariamente, não necessitando buscar outro tipo de solução, sendo necessário apenas as aquisições dos materiais de consumo.

Os itens ora pretendidos são classificados como “bens de consumo”, possuindo descrições usuais de mercado, detalhadas objetivamente nas especificações e facilmente encontradas no mercado, de forma que a escolha do produto, atendidas as especificações técnicas, pode ser feita exclusivamente pelo menor preço, característica que permite que a licitação ocorra via Registro de Preços.

Dessa forma a escolha da solução levou em consideração as especificações técnicas apresentadas, bem como a conveniência de entregas parceladas dos objetos, aquisição de materiais padronizados, e otimização do estoque com a consequente redução de custos, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações. Assim, diante da peculiaridade do objeto, e finalidade da aquisição, não havendo outro tipo de solução a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- utilização do Sistema de Registro de Preço, o qual resultará no meio mais eficiente de obtenção de materiais de consumo, objetivando corroborar com o planejamento de compras e suas premissas de previsibilidade e efetividade;
- maior agilidade nos trabalhos e, por consequência, o atendimento tempestivo das demandas concernentes, evitando o transtorno ao serviço em face da possível indisponibilidade destes materiais e;
- possibilidade de entregas parceladas dos materiais de consumo em conformidade com as demandas apresentadas durante a vigência desta futura ata.

1.2.2. Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC:

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, tem por finalidade executar, em caráter exclusivo, os serviços de tecnologia da informação,



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

telecomunicações, geoprocessamento, uniformização das estruturas organizacionais, mapeamento de processos organizacionais, padronização documental e fomento da inovação nas ações da gestão pública.

As atividades da Agência são desenvolvidas tanto na Sede quanto no Centro de Processamento de Dados, que possuem três copas, usados por seus colaboradores. Desta forma, considerando a presente demanda, se faz necessário proporcionar meios que garantam o abastecimento da Agência e do Centro de Processamento de Dados com os materiais de consumo indispensáveis à produção destas bebidas quentes, através da obtenção de café em pó, açúcar e chá mate, em quantidades suficientes para atender aos servidores, colaboradores e demais usuários.

A escolha da solução levou em consideração o fato da Agência ter copa/cozinha equipadas e colaboradores para o preparo das bebidas quentes, não sendo necessário a busca por outro tipo de solução, como por exemplo a terceirização de serviços, sendo necessário somente a aquisição destes materiais. Considerou ainda, as especificações e padronização dos produtos, de modo que tais itens serão solicitados de forma parcelada, com a consequente redução de custos, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações.

Assim, diante da peculiaridade do objeto e necessidades da contratação, não resta outra solução a ser escolhida a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- proporcionar a continuidade na execução de fornecimento de bebidas quentes para os seus servidores, colaboradores e usuários externos;
- economicidade aos cofres públicos com aquisição dos materiais utilizando-se os valores já registrados em ata, em conformidade com o planejamento financeiro da Agência.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

1.2.3. Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN:

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN foi criada pela Lei nº 3.593, de 14 de dezembro de 1998 e regulamentada através do DECRETO nº 8.145, de 16 de janeiro de 2001. Tem por finalidade o planejamento, a coordenação da operação e a fiscalização do sistema viário do Município e do trânsito local, bem como dos serviços de transporte público de Campo Grande, concedidos ou permitidos; desenvolvimento de ações educativas relacionadas com o transporte e trânsito local; o estabelecimento de padrões de qualidade dos sistemas de transporte, de trânsito e viário, conforme o que determina o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

A AGETRAN possui colaboradores terceirizados que executam os serviços de copa e cozinha, entre os quais a produção das bebidas quentes, sendo o café e o chá mate. Portanto, considerando a presente demanda, se faz necessário proporcionar meios que garantam o abastecimento do órgão com os materiais de consumo indispensáveis à produção destas bebidas quentes, através da obtenção de café em pó, açúcar e chá mate, em quantidades suficientes, conforme justificado na PLD do órgão. Assim, para o atendimento da demanda identificada, a aquisição destes materiais de consumo (café em pó, açúcar e chá-mate) se fazem necessários.

A escolha da solução levou em consideração as especificações técnicas apresentadas, bem como a conveniência de entregas parceladas dos objetos com a consequente redução de custos, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações. Desta forma, as aquisições são necessárias, na medida em que se torna menos onerosa à administração, sendo que, a Agência dispõe de colaboradores que realizam o preparo dos produtos, necessitando apenas da aquisição dos itens objetos deste ETP.

Assim, diante da peculiaridade do objeto, e finalidade da contratação, não há outro tipo de solução a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera o seguinte resultado:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- prover os setores atendidos pelo período de 12 (doze) meses, garantindo a produção das bebidas quentes.

1.2.4. Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF:

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF, é responsável por ordenar, planejar e executar as políticas de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico de Campo Grande/MS. Tem como missão proporcionar com qualidade o combate ao déficit habitacional com a finalidade de contribuir para o equilíbrio de vida dos cidadãos campo-grandenses.

Dentro da estrutura da Agência, que conta atualmente com aproximadamente com 150 (cento e cinquenta) servidores, o preparo do café e chá é feito diariamente duas vezes ao dia, sendo uma vez no período da manhã e outro no período da tarde, para disponibilização do atendimento ao público e consumo dos servidores da Agência.

A Agência realiza atividades administrativas e técnicas diariamente, a exemplo de renegociação de dívidas, transferência de titularidades, atendimento e orientações relativas a programas, entre outras atividades correlatas, a exemplo de:

- Credhabita: que tem por finalidade a concessão de financiamento para aquisição de materiais de construção e aquisição de assistência técnica destinada a construção, ampliação, reforma e regularização edilícia de unidades habitacionais;
- Cadastro e seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, onde as famílias serão habilitadas e selecionadas através de processo seletivo;
- Mutirões de Renegociação;
- Feirão Habita Campo Grande.

A escolha da solução levou em consideração o fato do órgão dispor de copa e cozinha equipada, bem como serventuários que serão responsáveis por fazer e servir as bebidas consumidas, não necessitando da busca por outro tipo de solução, a exemplo de contratação de serviços de copeira.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Considerou-se também as especificações técnicas apresentadas, a conveniência de entregas parceladas e a otimização do estoque com a consequente redução dos custos, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações.

Assim, diante da peculiaridade do objeto e finalidade da aquisição, não há outro tipo de solução, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- maior economia nas aquisições, além da vantajosidade de preços devidamente registrados em ata e;
- aquisições de forma parcelada, possibilitando a otimização do estoque, uma vez que os materiais de consumo (café, açúcar e chá) serão solicitados em conformidade com as demandas apresentadas.

1.2.5. Controladoria-Geral do Município - CGM:

A Controladoria-Geral do Município (CGM) enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal presta orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, atuando para prevenir e combater a corrupção na gestão municipal, garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e a participação social e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

A CGM realiza seus trabalhos em 02 (dois) locais distintos, onde um deles é a Ouvidoria - Geral do Município (que funciona no Paço Municipal) que fundamenta suas atividades nos princípios da ética, eficiência, sigilo, e transparência nas relações entre o Estado e a sociedade, no intuito de aprimorar o controle social sobre as instituições públicas; uma vez a ouvidoria conduz reclamações e denúncias, mediando conflitos entre o cidadão e a instituição. Já a Sede da CGM tem a missão de contribuir com a melhoria do serviço público, promovendo a transparência das ações e dos gastos públicos, fortalecendo o controle interno, a ética e o controle social.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Os servidores da CGM atuam de forma a avaliar atuações tomadas nas ações governamentais, na gestão dos administradores públicos municipais, procedendo com as medidas cabíveis para proceder a fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, do qual também são utilizados materiais de consumo (café, açúcar e chá) para o preparo das bebidas quentes ofertadas por este órgão.

Em ambos os prédios a CGM conta com copas e cozinhas estruturadas, uma vez que a presença destes ambientes é imprescindível para a confecção de bebidas, como café e chá, que serão consumidos pelos servidores e público em geral que se utilizam dos serviços prestados pela Controladoria. O fato de dispor de copas e cozinhas acarretam na demanda do pleno abastecimentos destes ambientes, com os insumos necessários ao seu funcionamento e preparação de bebidas quentes, uma vez que apenas com a utilização dos materiais de consumo adequados é que se torna possível manter atividades relacionadas à confecção dessas bebidas nas dependências da CGM. Além do consumo por seus servidores e público em geral, estas bebidas são disponibilizadas em Congressos, Workshops, Seminários, reuniões do Conselho e Comissões e demais eventos realizados nas dependências da Controladoria.

A escolha da solução considerou o fato da Controladoria possuir copa e cozinha e servidores que realizam o preparo destas bebidas, sendo necessário somente a aquisição dos itens objetos deste ETP. Diante disto não há necessidade de buscar outro tipo de solução, a exemplo de contratar serviços terceirizados para tal. Considerou-se ainda, as especificações técnicas apresentadas, bem como a conveniência de entregas parceladas para a aquisição destes materiais. Assim diante da peculiaridade do objeto e da finalidade da aquisição, optamos pela solução apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- economia nas contratações uma vez que os valores dos materiais estarão formalizados através do Sistema Registro de Preços e;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- possibilidade de entrega parcelada dos objetos ao longo de 12 meses de vigência desta futura ata.

1.2.6. Fundação Municipal de Esporte - FUNESP:

A Fundação Municipal de Esportes (FUNESP), criada em 2004, tem como missão promover a mudança de comportamento da sociedade, competindo-lhe também a formulação, a promoção e o desenvolvimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer, de modo a assegurar as práticas como direito e instrumento de inserção social, em consonância com as diretrizes e ações estabelecidas pelo Município.

Além disso, é de competência desta entidade fundacional garantir que a sede do Órgão, local principal de funcionamento das atividades administrativas, esteja devidamente abastecida com os insumos essenciais para o preparo de bebidas quentes, para o fornecimento durante o dia a dia dos servidores e durante o atendimento dos munícipes, atletas e equipes esportivas dentro da unidade.

Considerando que a FUNESP é a responsável por este abastecimento da sede, verificou-se a necessidade de proporcionar meios suficientes para o preparo das bebidas quentes, no decorrer de vigência desta futura ata.

A escolha da solução se deu primordialmente pelo fato da Fundação possuir espaço de copa e cozinha em sua sede e colaboradores designados para o preparo das bebidas quentes, não necessitando a busca por outras soluções, a exemplo de contratação de empresa de terceirização de serviços, sendo a aquisição suficiente para o atendimento da demanda. Considerou-se ainda, as especificações técnicas apresentadas, bem como a padronização dos itens, possibilitando ainda que estas aquisições de materiais sejam realizadas de forma parcelada.

Assim diante da peculiaridade destes objetos e finalidade da aquisição, não resta outra solução a ser escolhida a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- proporcionar os materiais necessários para a produção e distribuição de bebidas quentes aos servidores e munícipes durante o expediente da Fundação, promovendo assim, um ambiente de mais qualidade nas atividades do dia a dia;
- obter maior economia nas contratações, diante do fato de que a escolha da solução proporcionará que os referidos materiais de consumo tenham seus valores registrados em ata, permitindo que as futuras aquisições sejam realizadas conforme apresentação de demanda, e disponibilidade financeira da Fundação Municipal de Esporte e;
- possibilidade de entrega de forma parcelada, em conformidade com as demandas apresentadas durante a vigência da futura ata.

1.2.7. Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT:

A Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT é responsável por formular diretrizes e metas da Política Municipal do Trabalho, o que lhe atribui a proposição de ações que identifiquem problemas de trabalho e renda no município de Campo Grande, bem como a realização de pesquisa de dados e informações estatísticas, para identificação de oportunidades de empregos, verificação e avaliação dos níveis de desemprego, com intuito de formular programas e projetos de desenvolvimento social, além de outras atribuições como:

- Promoção e implantação de unidades para oferta de empregos em articulação com a iniciativa privada, no intuito de colocação e recolocação de indivíduos desempregados;
- Implantação de projetos de modernização de procedimento dos setores de atendimentos dos trabalhadores;
- Operacionalização e execução de ações do plano de qualificação profissional e;
- Cumprimento das diretrizes e das normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, visando assegurar a unidade e os princípios emanados do Sistema Nacional de Emprego.

O Órgão presta serviços diários a exemplo de: captação de vagas de emprego junto às empresas; cadastramento dos trabalhadores; atendimentos específicos ao



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

trabalhador com deficiência (PCD); e ainda promoção de ações voltadas à população campo-grandense, oferecendo cursos gratuitos de qualificação profissional, no intuito de melhorar o perfil para a empregabilidade; entre outras atividades correlatas.

Devido aos trabalhos realizados, há considerável volume de atendimento ao público, bem como circulação nas dependências tanto de servidores que realizam as suas atividades administrativas, quanto de autoridades públicas, ou ainda empresários que tem interesse em cadastrar e fornecer vagas de trabalho; de modo que identificou-se a necessidade de fornecer meios suficientes para que a copa/cozinha da Fundação mantenha a demanda para servir bebidas tais como chá e café (adoçadas ou não) durante o horário de expediente.

A escolha da solução considerou o fato da Fundação possuir copa/cozinha e servidores que realizam o preparo dos insumos para servir, de modo que haverá a necessidade apenas da aquisição de tais materiais de consumo. Desta forma, não há a necessidade de buscar outro tipo de solução, a exemplo de contratação de empresa terceirizada para serviços de copa e cozinha. Considerou-se ainda, as especificações técnicas apresentadas, bem como a conveniência de entregas parceladas dos objetos para utilização de menor espaço de armazenamento e materiais padronizados.

Assim, diante da peculiaridade do objeto e da finalidade da aquisição, optou-se pela solução apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- economicidade nas aquisição para o referido objeto, o qual será proporcionado pelo Sistema de Registro de Preços através de economia de escala;
- aquisição dos materiais de consumo de forma parcelada, em conformidade com a apresentação das demandas e disponibilidade do cronograma financeiro da Fundação e;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- disponibilizar os materiais de consumo (café, açúcar e chá) para a copa e cozinha da FUNSAT, de modo a possibilitar o preparo das bebidas que serão fornecidas para consumo diário aos servidores, autoridades públicas e público em geral.

1.2.8. Gabinete da Prefeita - GAPRE:

Considerando que o GAPRE teve a sua estrutura básica alterada decorrente da lei nº 6.562, de 25 de fevereiro de 2021 que altera a lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e aprova a estrutura básica e determina o regimento interno do Gabinete da Prefeita. Além das competências inerentes ao GAPRE, o órgão também realiza suporte administrativo e operacional na formulação de políticas e diretrizes, planejamentos, coordenações e supervisões de projetos, entre outras atividades correlatas que são desenvolvidas pelas demais Unidades vinculadas ao Gabinete da Prefeita.

Devido a sua vasta estrutura organizacional e o número de servidores que realizam suas atividades administrativas, técnicas, operacionais; bem como diante da circulação e atendimento diário a autoridades, e público em geral que frequentam o local, verificou-se que há considerável consumo de café, chá e açúcar, itens estes que necessitam adquirir no intuito de manter que a copa/cozinha disponibilize tanto para consumo no GAPRE quanto para consumo nas demais Unidades vinculadas.

A escolha da solução considerou o fato de que tanto o Gabinete quanto as demais unidades vinculadas sob sua responsabilidade, possuem locais com copa/cozinha equipadas, bem como servidores que realizam o preparo das bebidas para consumo. Assim, não vislumbrou-se a procura por outro tipo de solução, a exemplo de terceirização de serviços com contratação de copeiros, sendo necessário apenas a aquisição dos referidos insumos. Considerou-se ainda, para a escolha do tipo de solução, as especificações técnicas apresentadas e padronizações dos itens; conveniência de entregas parcelas e a otimização do estoque, com a consequente redução de custos, possibilitando ainda a obtenção de menores preços nas aquisições.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Diante da peculiaridade do objeto e finalidade da contratação, não há outro tipo de solução a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- proporcionar a continuidade na execução de fornecimento de bebidas quentes para os servidores e demais usuários;
- economicidade aos cofres públicos com aquisição dos materiais de consumo utilizando-se os valores já registrados em ata, em conformidade com o planejamento financeiro do Gabinete e;
- a possibilidade de solicitar os materiais de forma parcelada, durante o período de 12 meses de vigência da futura ata.

1.2.9. Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG:

O IMPCG tem por finalidade: organizar, centralizar e gerir as atividades vinculadas ao Sistema de Previdência de Campo Grande, assegurando aos servidores municipais efetivos e a seus dependentes os benefícios de aposentadoria e pensão, onde tem um regime próprio de Previdência do Município de Campo Grande.

Realiza também o planejamento, a coordenação geral, o controle e gerenciamento e operacionalização de atividades tais como: arrecadação dos recursos previdenciários; concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários; gestão dos recursos financeiros e outros ativos previdenciários; manutenção permanente de cadastro individualizado dos segurados ativos, aposentados e pensionistas entre outras atividades correlatas.

Considerando a estrutura física do local, onde há considerável movimentação de público e também de servidores que realizam os atendimentos, verificou-se a necessidade de proporcionar meios suficientes para que tenham disponibilizados em sua cozinha, os insumos necessários para o preparo de bebidas quentes, que serão fornecidas durante o horário de expediente para os servidores, público em geral e pensionistas.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

A escolha da solução se deu pelo fato de disponibilizarem de um local próprio para a preparação do café e do chá, não sendo necessário a busca de outro tipo de solução, a exemplo de terceirização de serviços, mas apenas a aquisição dos materiais de consumo. Considerou-se ainda, as especificações técnicas e padronizações dos itens, possibilitando aquisições de forma parceladas, conforme cronograma financeiro e demandas apresentadas. Assim, diante da peculiaridade do objeto e da necessidade da aquisição, não restou outra alternativa a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- maior economia nas aquisições, uma vez que os itens terão os valores registrados na futura ata;
- aquisições de forma parcelada em conformidade com o cronograma financeiro;
- continuidade no fornecimento dos materiais de consumo, permitindo um atendimento de qualidade para os servidores e público em geral e;
- viabilizar que a cozinha tenha os materiais de consumo para preparo das bebidas a serem fornecidas e posteriormente consumidas durante o período de expediente.

1.2.10. Procuradoria-Geral do Município de Campo Grande - PGM:

A Procuradoria-Geral do Município (PGM), órgão vinculado diretamente à Administração Direta do Poder Executivo Municipal, prevista no art. 82 da Lei Orgânica Municipal e no art. 25 da Lei Municipal nº 5.793/2017, tem por competência representar em caráter exclusivo, o Município de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul, judicial e extrajudicialmente, bem como para defender seus interesses na área judicial e administrativa, nas atividades de consultoria e de assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal.

A sua estrutura organizacional é composta por setores e suas respectivas subdivisões, que atualmente encontra-se estabelecida em 09 (nove) salas no 1º andar e em 6 (seis) salas no 2º andar da Central de atendimento ao cidadão - CAC, acrescido recentemente de 4 (quatro) salas do 3º andar do prédio anexo à CAC.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Dessa forma, a necessidade da aquisição do material de consumo, (café, açúcar e chá), se deve ao abastecimento do estoque da copa e cozinha, que visa atender os setores da PGM, na forma de proporcionar um ambiente mais aprazível para os servidores e contribuintes que frequentam diariamente a procuradoria.

A escolha da solução levou em consideração o fato da Procuradoria possuir copa/cozinha equipada, bem como servidores capacitados para realizar o preparo e também servir as bebidas quentes elaboradas, diante disso, optamos pela aquisição dos insumos, não sendo necessário a busca de outros tipos de solução, a exemplo de terceirização de serviços para contratação de copeiragem. Considerou ainda, as especificações técnicas apresentadas, bem como a possibilidade de solicitar as aquisições destes materiais de forma parcelada, em conformidade com o cronograma financeiro da PGM. Assim, diante da peculiaridade do objeto e finalidade da aquisição, não há outro tipo de solução a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- economia nas contratações, diante do fato que teremos os itens com valores registrados em ata, possibilitando criar um cronograma financeiro de gastos;
- possibilidade de solicitação e aquisição dos materiais de consumo de forma parcelada, conforme apresentação de demanda e;
- disponibilizar dos insumos para fornecer bebidas quentes com possibilidade de serem adoçadas para servidores, autoridades públicas e público em geral que buscam informações e atendimento na Procuradoria.

1.2.11. Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB:

A PLANURB tem por finalidade formular e revisar a política urbana de Campo Grande e seu plano diretor e apoiar tecnicamente as ações da administração municipal nas questões ligadas ao planejamento físico-territorial e de meio ambiente do Município, por meio de uma gestão democrática e participativa, mediante as



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

seguintes diretrizes: garantia do direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e meio ambiente; cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, entre outras atividades.

O órgão dispõe de uma ampla estrutura organizacional composta por órgãos superiores (diretorias); órgãos colegiados (conselhos); unidades organizacionais de assessoramento (executiva, comunicação, coordenação de documentações e procuradoria jurídica); operacionais (diretorias de planejamento urbano, ambiental geoprocessamento e respectivas gerências de cada diretoria); instrumentais (gerências administrativas, orçamentárias, contábil e gestão de pessoas. Dessa forma, tem-se um grande fluxo de servidores que realizam suas atividades laborais, além de períodos do dia em que são realizadas reuniões técnicas e administrativas.

Além de realizar atendimento ao público em geral (ambientes de acesso geral), há os setores internos apenas de acesso a servidores, onde são disponibilizados para consumo as bebidas quentes (chá e café), bem como o açúcar. Assim, verificou-se a necessidade de serem disponibilizados os insumos para o preparo destes itens na copa/cozinha da Agência, durante a vigência da futura ata.

A escolha da solução considerou o fato da Agência possuir copa/cozinha equipada, bem como dispor de servidores que realizam os serviços de copeiragem (preparo e também servir as bebidas quentes acompanhados com açúcar), não necessitando buscar outros tipos de solução, a exemplo de terceirização dos serviços; sendo portanto, necessário apenas a aquisição destes insumos. Considerou ainda, as especificações técnicas e padronizações dos materiais de consumo solicitados, bem como a possibilidade de aquisições de forma parcelada, o que possibilitará a otimização do estoque, uma vez que a solicitação dos itens ocorrerá quando melhor convier a Agência, sem a obrigatoriedade de contratação imediata. Assim, diante da



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

peculiaridade do objeto e da finalidade da contratação, não há outro tipo de solução a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- economia nas aquisições, uma vez que os itens solicitados terão os valores registrados em ata e;
- disponibilizar que a copa tenha materiais de consumo (café, açúcar e chá) para o preparo de café e chá para o atendimento dos servidores e público em geral.

1.2.12. Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS:

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Campo Grande, aprovado pela Lei nº 6.222 de 04 de junho de 2019, a qual dispõe sobre a organização do SUAS nesta capital, é executado por meio do Órgão Gestor da Assistência Social, cuja instituição desenvolve sua Política Municipal aprovada pela Deliberação nº 57/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em consonância aos ditames da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e demais legislações vigentes. Os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados por este Sistema são estruturados nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, considerando a territorialização das respectivas áreas de abrangência, com centralidade na família, de forma descentralizada e articulada. Dentre as competências da Superintendência de Gestão do SUAS, as principais são: prestar assessoramento técnico no processo de planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas pelos Órgãos de Execução Programática da SAS; acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social; elaborar atos e normas operacionais, visando à melhoria da qualidade das ações prestadas pela Secretaria. Ligada à Superintendência está a Gerência de Planejamento e Regulação do SUAS; a Gerência de Vigilância Socioassistencial; a Gerência de Gestão e Controle de Parcerias - Público e Privado; a Gerência de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Gestão e Informações do Trabalho do SUAS e a Gerência de Educação Permanente do SUAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS está estruturada conforme o Decreto nº 13.048, de 17 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 13.468 de 16 de março de 2018 e pelo Decreto nº 14.043, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Básica e Operacional da Secretaria e as suas respectivas competências, e organiza-se em Órgãos de Direção Superior, concernente à gestão do Secretário Municipal e do Secretário-Adjunto; Órgãos Colegiados, referentes aos conselhos de políticas públicas vinculadas à SAS e Comitê de Fiscalização das Ações do Fundo Municipal de Investimento Social; Unidades Organizacionais de Assessoramento, que compreendem a Assessoria de Projetos, Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica; e Unidades Organizacionais de Atividades Operacionais e Instrumentais, que abrangem as superintendências e suas respectivas gerências.

Desenvolve ações de forma a assegurar a prestação da Assistência Social, como direito do cidadão, dever do Estado, política pública de proteção social não contributiva, destinada a cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Ademais, realiza sua gestão baseada na garantia da prestação dessa política pública e tem buscado aperfeiçoar sua forma de atuação para garantir, na prática, os direitos, a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos usuários e, assim, melhor desempenhar seu papel de órgão gestor dessa política pública.

O público alvo atendido são aqueles usuários (as), ou seja, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

social. Nas etapas do processamento de atendimento são realizadas as seguintes fases:

O (a) usuário (a) se dirige até a unidade por meio de procura espontânea, por encaminhamento de outro órgão (privado ou público) ou por meio de busca ativa, realizada pelos técnicos do CRAS.

O (a) usuário (a) será recepcionado (a) por uma acolhida inicial realizada pela equipe técnica que emitirá informações a respeito dos serviços ou passará pelo atendimento na recepção e, caso necessário, irá direcioná-lo (a) para um próximo atendimento conforme sua necessidade.

Nesta etapa o (a) usuário (a) será atendido (a) por um técnico de nível médio ou superior que realizará uma escuta qualificada, com levantamento dos dados pessoais, socioeconômicos, sobre a moradia e outros, para que haja uma compreensão da realidade social dos (das) usuários (as) e, assim, realizar as intervenções e os encaminhamentos pertinentes à demanda apresentada.

Na **Superintendência de Proteção Social Básica**, os usuários são atendidos nas seguintes unidades:

Centro de Convivência do Idoso - CCI: são 04 (quatro) unidades que atendem somente a idosos. Executa os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos por meio de ações voltadas às características, interesses e demandas dos idosos, onde as atividades são de vivência em grupo, experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, além da valorização das experiências vividas como forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: são 20 (vinte) unidades que atendem todas as faixas etárias. E tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários que além das atividades inerentes a este setor em específico também oferta programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Centro de Convivência - CC: são 06 (seis) unidades que atendem todas as faixas etárias. Oferece o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por meio de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

ações voltadas às características, interesses e demandas de indivíduos em diversas faixas etárias.

Na **Gerência de Média Complexidade**, os usuários são atendidos nas seguintes unidades:

Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS: são 03 (três) unidades que atendem todas as faixas etárias. Oferece atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, como famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

Centro de Referência Especializado em Pessoa em situação de Rua - Centro POP: é 01 (uma) unidade que atende todas as faixas etárias. Funciona o serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Na **Gerência de Alta Complexidade**, abrange o Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades de Abrigo Institucional, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Adultos e Família em situação de rua, imigrantes e/ou estrangeiros em trânsito. Dentre estas unidades temos as Unidades de acolhimento institucional conforme a seguir:

Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - UIACA: são 04 (quatro) unidades, os quais ofertam o serviço de acolhimento institucional de caráter provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de risco



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

peçoal e social, cujos seus v nculos familiares encontram-se romp dos e/ou fragilizados.

a) Unidade de Acolhimento Institucional I: atendimento do tipo ber rio de 0 a 03 anos e 11 meses, e tem a capacidade de atendimento para 20 usu rios.

b) Unidade de Acolhimento Institucional II: atendimento para crian as de 03 anos e 11 meses at  11 anos e 11 meses; e tem a capacidade de atendimento para 20 usu rios.

c) Unidade de Acolhimento Institucional III: atendimento feminino compreendendo a faixa et ria de 11 anos e 11 meses a 18 anos; atendendo ainda usu rias gestantes ou ainda com beb  de colo; e tem a capacidade de atendimento para 20 usu rios.

d) Unidade de Acolhimento Institucional IV: atendimento masculino compreendendo a faixa et ria de 11 anos e 11 meses a 18 anos; atendendo ainda usu rios que   identificado com algum tipo de defici ncia mental no qual utiliza a mamadeira; com capacidade de atendimento para 20 usu rios.

e) Servi o em Fam lia Acolhedora: oferta acolhimento em resid ncias de fam lias cadastradas, de crian as e adolescentes afastados do conv vio familiar por meio de medida protetiva (Art. 101 - ECA), em fun  o de abandono ou cujas fam lias ou respons veis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua fun  o de cuidado e prote  o, at  que seja viabilizado o retorno ao conv vio com a fam lia de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para ado  o. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo aten  o individualizada e conviv ncia comunit ria, permitindo a continuidade da socializa  o da crian a/adolescente.

Resid ncias Inclusivas: S o 2 (duas) Unidades p blica da Prote  o Social de Alta Complexidade que oferta o Servi o de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com defici ncia, em situa  o de depend ncia, que n o disponham de condi  es de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Tem como finalidade propiciar a constru  o progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida di ria, a participa  o social e comunit ria e o fortalecimento dos v nculos familiares buscando a reintegra  o e/ou conviv ncia.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Família - UAIFA: 2 (duas) unidades que ofertam o Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Casa de Passagem e destina-se ao acolhimento provisório de pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

A SAS informou que possui ainda, a Gerência de Alimentação e Nutrição, com equipe de nutricionistas e cozinheiras especializadas na elaboração e planejamento de cardápios semanalmente, mensalmente e anualmente, respeitando o fator cultural da região, aceitabilidade das preparações e sazonalidade dos alimentos.

Verificou-se a necessidade de solicitar chá mate, pois é amplamente utilizado para complementar e variar os tipos de refeições que são servidos para os usuários da Rede de Proteção Básica e Rede de Proteção Especial, sendo imprescindível a aquisição das quantidades relacionadas no Levantamento de Demanda apresentado, uma vez que manterá o fornecimento destes itens pelo período de 12 meses, conforme o planejamento apresentado.

Ademais, considerando as atividades desenvolvidas pela SAS em sua Sede e demais unidades administrativas, se faz necessário proporcionar meios que garantam o abastecimento da secretaria e de seus respectivos setores com os materiais de consumo indispensáveis à produção destas bebidas quentes, através da obtenção de café e açúcar, em quantidades suficientes para atender as necessidades dos servidores públicos e cidadãos atendidos em nossas unidades administrativas.

A escolha levou em consideração a necessidade de manter a disponibilização e fornecimento destes itens dentre as refeições fornecidas aos usuários atendidos em suas unidades. Considerou-se ainda, as especificações técnicas apresentadas dos itens, conveniência de entregas parceladas e redução de custos nas aquisições, bem como a possibilidade de obtenção de menores preços nas contratações através do sistema de registro de preços.

Assim diante da peculiaridade do objeto, e finalidade da contratação, não há outro tipo de solução a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- economia nas contratações, pois terá a disposição os materiais de consumo com valores registrados em ata;
- possibilidade de aquisição de forma parcelada em conformidade com a demanda identificada e;
- manter a continuidade das ações sociais atribuídas à secretaria, atendendo e assegurando acolhimento e proporcionando um cardápio completo e variado aos indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

1.2.13. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR), instituída pela Lei nº 5.793/2017 tem sua estrutura básica composta por:

- Órgão de Direção Superior;
- Órgãos Colegiados tais como Conselho Municipal de Turismo, de Políticas Culturais, de Proteção ao Patrimônio Histórico;
- Unidades Organizacionais de Assessoramento, Atividades Operacionais e Atividades Instrumentais abrangendo suas respectivas Superintendências e Divisões Administrativas.

Tais setores tem suas atividades distribuídas conforme competências de trabalho a exemplo de:

- Formulação das diretrizes de promoção das políticas públicas para a cultura, turismo;
- Identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos para o município;
- Planejamento e coordenação da execução de atividades que visem o desenvolvimento cultural, artístico, preservação e revitalização do patrimônio histórico de nossa cidade bem como o incentivo ao desenvolvimento entre outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Considerando as atividades desenvolvidas pela SECTUR, se faz necessário proporcionar meios que garantam o abastecimento da secretaria e de seus respectivos setores com os materiais de consumo indispensáveis à produção destas bebidas quentes, através da obtenção de café, açúcar e chá mate, em quantidades suficientes para atender as necessidades dos servidores públicos e cidadãos atendidos em suas unidades administrativas.

A escolha considerou o fato da secretaria dispor de copa/cozinha, bem como de servidores que realizarão o preparo dos tipos de bebidas quentes a serem fornecidos para consumo, não necessitando a busca de outras alternativas, a exemplo de contratação de serviços de copeiragem. Considerou ainda, as especificações técnicas e padronização dos materiais, bem como a possibilidade de solicitações e aquisições de forma parcelada, conforme cronograma previsto.

Desta forma, diante da peculiaridade do objeto e finalidade da aquisição, não há outra solução a ser escolhida a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- economicidade nas aquisições uma vez que terá os valores dos materiais registrados na futura ata;
- possibilidade de solicitar os materiais de forma parcelada e em conformidade com o cronograma financeiro da secretaria e;
- otimização do estoque uma vez que os materiais serão solicitados em conformidade com a demanda apresentada.

1.2.14. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN:

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN foi criada no intuito de formular, coordenar, administrar e executar a política da administração tributária e fiscal do Município, bem como de elaborar, aperfeiçoar e atualizar a legislação tributária municipal. Suas unidades são distribuídas entre: Paço Municipal, Central do IPTU, CAC I, CAC II e Anexo Itanhangá.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Os serviços de abastecimento de copa e cozinha com estes materiais de consumo visa atender aos servidores e contribuintes da Central do IPTU, CAC I e II, Paço Municipal e aos servidores do Anexo Itanhangá.

A Secretaria dispõe de colaboradores e espaço próprio (copa e cozinha) para o preparo destas bebidas quentes, sendo necessário somente a aquisição destes materiais de consumo (café, açúcar e chá) de modo a não interromper este serviço.

A escolha levou em consideração o fato desta Secretaria possuir copa/cozinha equipadas e servidores para o preparo das bebidas quentes, não sendo necessário a busca por outro tipo de solução, como por exemplo a terceirização dos serviços, sendo necessário somente a aquisição destes materiais de consumo. Considerou ainda, as especificações e padronização dos produtos e a conveniência de entregas parceladas, com a consequente redução de custos e obtenção de menores preços nas contratações.

Assim diante da peculiaridade do objeto e necessidades de aquisição, não resta outra solução a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- economia nas contratações, pois terá a disposição materiais de consumo com valores registrados em ata e;
- possibilidade de aquisição de forma parcelada em conformidade com a demanda apresentada.

1.2.15. Secretaria Municipal de Gestão - SEGES:

A Superintendência de Gestão de Recursos Logísticos/SUGEL possui em sua estrutura a Gerência de Gestão de Suprimentos e Atas de Registro de Preços/GARP que, além de outras atribuições, é responsável pelos pedidos de materiais de consumo (café, açúcar, chá). Também faz parte da estrutura da SUGEL, a Gerência de Gestão de Manutenção e Conservação/GECOM que tem como uma das suas atribuições a responsabilidade de abastecer a copa e cozinha das unidades da SEGES.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

O órgão informou possuir copa e cozinha onde são preparadas as bebidas quentes e fornecidas para consumo do público, tais como café e chá, de modo que também é disponibilizado açúcar para adoçar as bebidas, e que estes insumos atendem a Escola de Governo/EGOV, responsável pela capacitação dos servidores, a Central de Atendimento ao Cidadão/CAC, responsável por vários serviços de atendimento aos munícipes, o Paço Municipal, atendendo a vários servidores da SEGES e contribuintes em geral, o Almoxarifado Central e o Arquivo Geral.

Com o objetivo de corroborar com o planejamento de compras e suas premissas de previsibilidade e efetividade, proporcionando assim, continuidade nos fornecimentos de café, açúcar e chá se faz necessária a aquisição, para a garantia de um bom atendimento a todos os usuários e colaboradores dos serviços públicos oferecidos pela SEGES. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da SEGES participar do Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.

A escolha considerou o fato da secretaria dispor de copa/cozinha, bem como de servidores que realizarão a confecção dos tipos de bebidas quentes a serem fornecidos para consumo, não necessitando a busca de outras alternativas, a exemplo de contratação de serviços de copeiragem. Considerou ainda, as especificações técnicas bem como padronizações dos materiais de consumo, o que possibilita ainda aquisições de forma parcelada, gerando uma maior economicidade ao erário público.

Assim, diante da peculiaridade do objeto e da necessidade da contratação, não resta outra alternativa a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- maior economia nas contratações uma vez que os valores dos itens serão registrados em ata e;
- possibilidade de solicitação dos itens de forma parcelada, em conformidade com o cronograma econômico financeiro da SEGES.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

1.2.16. Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV:

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, desenvolve ações e atividades de articulação e integração institucional dos órgãos e entidades da administração pública municipal, coordenando o desenvolvimento de ações, programas e projetos de acordo com as políticas públicas de nosso município. Dentre as competências atribuídas ao órgão, temos:

- A formulação, elaboração, coordenação e acompanhamento de tramitações de projetos de lei, mensagens, vetos e informações para apreciação do Poder Legislativo, bem como a avaliação e análise relativamente ao mérito, à oportunidade e a compatibilidade das propostas apresentadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo para encaminhamento à Câmara Municipal;
- O acompanhamento das ações de articulação com a Câmara Municipal e o relacionamento com os Vereadores, as lideranças políticas, bem como os membros dos Poderes Legislativos estadual e federal, além do monitoramento de medidas para cumprimento de prazos de pronunciamento e oferecimento de informações solicitadas ao Prefeito, a órgãos e entidades do Poder Executivo, em resposta à Câmara Municipal;
- Acompanhamento de programas e projetos conjunturais, setoriais e intersetoriais da Administração Municipal e das ações das Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades do Poder Executivo, para coordenação da integração das ações desenvolvidas.

A SEGOV informou as unidades vinculadas ao órgão, que notificaram a necessidade de aquisição dos materiais de consumo, café, açúcar e chá, conforme abaixo:

- Subsecretaria de Políticas para a Mulher - **SEMU**, a subsecretaria também é responsável pelo funcionamento adequado da Casa da Mulher Brasileira - **CMB**.
- Subsecretaria Municipal do Bem- Estar Animal - **SUBEA**;
- Junta de Serviço Militar - **JSM**;
- Coordenadoria Geral de Gestão do **FAC**;
- Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados - **AAOC**;
- Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - **SEGOV**.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Diante do exposto acima, identificou-se a necessidade da obtenção dos materiais de consumo (café, açúcar e chá) elencados no levantamento de demanda, a fim de garantir meios suficientes para a preparação das bebidas quentes para consumo da Secretaria e das unidades a ela vinculadas.

A escolha levou em consideração as especificações técnicas apresentadas, a conveniência de entrega parcelada e a otimização do estoque, com a consequente redução de custos, possibilitando ainda a obtenção de menores preços nas contratações.

As aquisições serão solicitadas quando melhor convier ao órgão, sem obrigação de optar pela contratação imediata. Ademais, não existem outros materiais que possam ser utilizados em substituição a estes solicitados para o preparo das bebidas quentes, sendo a opção escolhida a alternativa mais viável disponível no mercado.

Diante da peculiaridade do objeto e finalidade da contratação, não há outro tipo de solução a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- economicidade aos cofres públicos com aquisição dos materiais utilizando-se os valores já registrados em ata, em conformidade com o planejamento financeiro da secretaria;
- continuidade na execução de fornecimento de bebidas quentes, para os servidores e demais usuários e;
- a possibilidade de solicitar os materiais de forma parcelada, durante o período de 12 meses de vigência da futura ata.

1.2.17. Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV:

A Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV, órgão da Prefeitura de Campo Grande - MS, tem por finalidades a proposição, o desenvolvimento e a manutenção de programas, ações e projetos para a execução de políticas públicas para a juventude, em conformidade com a Lei Federal nº12.852, de 5 de agosto de 2013



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

(Estatuto da Juventude), e do Sistema Nacional de Juventude, onde busca promover a participação dentro de um papel estratégico no contexto da sociedade civil.

Desde a transformação da SUBJUV - Subsecretária de Políticas Públicas para Juventude em “Secretaria Municipal da Juventude” - SEJUV, através da Lei nº 6.681, de 23 de setembro de 2021, a SEJUV avançou significativamente no que diz respeito ao processo de construção de uma Política Municipal de Juventude.

O órgão desenvolve um conjunto de princípios, estratégias e ações que contemplaram as distintas realidades das juventudes, contribuindo para o estabelecimento de seus direitos e afirmação de suas identidades e potencialidades. Assim, para a viabilização das ações institucionais do órgão, são executadas diversas ações direcionadas à captação de recursos, através de emendas parlamentares e a formação de convênios, por exemplo, de forma que seja possível realizar as políticas públicas voltadas à juventude do município com mais autonomia diretiva, política, jurídica e administrativa.

A Secretaria tem uma rotina de atividades administrativas e também atendimento ao público em geral (jovens e visitantes), sendo que são disponibilizados para ambos café e chá durante o horário de expediente. Assim, identificou-se a necessidade da aquisição destes materiais para atender os servidores e público em geral, salientando que o consumo regular de café e chá traz diversos benefícios à saúde, ajudando na concentração e memória, o que contribui para o aumento da produtividade e rendimento nas atividades desempenhadas por seus servidores.

A escolha da solução considerou o fato da Secretaria dispor de copa/cozinha equipadas, bem como servidores para realizar o preparo e também servir as bebidas quentes (café e chá), não necessitando a busca por outro tipo de solução, a exemplo de terceirização desses serviços. Considerou ainda, as especificações técnicas e padronizações dos itens, de modo que não foram identificados outros meios que substituam a utilização destes materiais, possibilitando ainda que estas aquisições sejam realizadas de forma parcelada.

Assim, diante da peculiaridade do objeto e da necessidade da aquisição, não resta outra alternativa a ser escolhida a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- economia nas aquisições, uma vez que terá a disponibilização destes itens com valor registrado em ata;
- aquisições de forma parcelada, em conformidade com as demandas identificadas na vigência da futura ata e;
- proporcionar os materiais necessários (café, açúcar e chá) para a produção e distribuição das bebidas quentes para os servidores e público em geral atendidos pela Secretaria.

1.2.18. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, tem por finalidade a gestão ambiental e urbanística do município de Campo Grande, incluindo o licenciamento e fiscalização, a gestão do cadastro tributário imobiliário e do sistema cartográfico municipal, o controle das atividades de posturas urbanas e do patrimônio público municipal, a fiscalização quanto à acessibilidade das pessoas, dentre outras atribuições.

A estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR é constituída por 23 (vinte e três) Gerências e Superintendências, sendo que tais setores se encontram distribuídos em 02 (dois) prédios atualmente, ou seja, a maior parte da secretaria funciona no Prédio do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, e atualmente 02 (dois) setores encontram-se instalados no primeiro piso do prédio do Shopping Marrakech localizado na Rua 25 de Dezembro em nosso Município. Desta forma, considerando a presente demanda, se faz necessário proporcionar meios que garantam o abastecimento da secretaria e de seus respectivos setores com os materiais de consumo indispensáveis à produção destas bebidas quentes, através da obtenção de café em pó, açúcar e chá mate, em



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

quantidades suficientes para atender aos servidores, colaboradores e demais usuários.

A escolha levou em consideração o fato da secretaria ter copa/cozinha equipadas e colaboradores para o preparo das bebidas quentes, não sendo necessário a busca por outro tipo de solução, como por exemplo a terceirização de serviços, sendo necessário somente a aquisição destes itens. Considerou ainda, as especificações e padronização dos produtos, de modo que tais itens serão solicitados de forma parcelada, em conformidade com o cronograma financeiro previsto pela secretaria.

Assim, diante da peculiaridade do objeto e necessidades da contratação, não resta outra solução a ser escolhida a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- a continuidade na execução de fornecimento de bebidas quentes para os servidores, colaboradores e usuários externos e;
- maior economia nas contratações, uma vez que poderá solicitar os materiais de forma parcelada, durante o período de 12 meses de vigência da futura ata.

1.2.19. Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED tem competência para a formulação da política educacional do Município, em consonância com as diretrizes dos órgãos integrantes dos sistemas de ensino, de modo a elaborar programas, projetos e eventos educacionais; a administração e execução de atividades diversas, buscando trazer melhoria da qualidade na educação e valorização dos profissionais de ensino, entre outras atribuições correlatas.

A Secretaria possui copa e cozinha onde são preparadas e ofertadas ao público e servidores bebidas quentes, tais como café e chá, e disponibilizado açúcar para adoçar as bebidas. Esses itens atendem a todos os setores da Secretaria. Diante da ampla estrutura organizacional existente, bem como o considerável quadro de servidores da Secretaria, público em geral e autoridades que frequentam o prédio



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

diariamente, identificou-se a necessidade de proporcionar meios suficientes para que haja continuidade no preparo e oferta destas bebidas quentes (café e chá) para todos setores da Secretaria.

O sistema de registro de preços é ideal para a aquisição de chá, café e açúcar para atender à demanda nas unidades administrativas sob responsabilidade da Secretaria, pois as suas motivações favorecem o princípio da economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, além do fato de que a escolha levou em consideração, ainda, as especificações técnicas apresentadas.

Os serviços serão realizados por servidores lotados na Gerência Administrativa da SEMED, não sendo necessário, portanto, contratação de empresa para a tarefa. A Secretaria Municipal de Educação tem interesse em participar do procedimento de ata de registro de preços a ser formada, porque essa solução irá lhe facultar a aplicação dos recursos, de maneira parcelada e organizada, de acordo com o surgimento da demanda. Assim, diante da peculiaridade do objeto e necessidades da contratação, não resta outra solução a ser escolhida a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- economia aos cofres públicos, uma vez que tais itens estarão disponíveis com valores devidamente registrados em ata;
- possibilidade de aquisições dos itens de forma parcelada, conforme apresentação das demandas previstas pela secretaria e;
- viabilizar que as copas/cozinhas tenham insumos para a confecção de bebidas quentes, que serão fornecidos para consumo no horário de expediente.

1.2.20. Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - SERVIMED:

O SERVIMED tem por finalidade o Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais e seus dependentes, que abrange assistência médica; assistência odontológica; assistência psicológica; assistência fisioterapêutica; assistência fonoaudiológica; terapia ocupacional; orientação nutricional; assistência laboratorial



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

em análises clínicas e em anatomia patológica; cirurgias não-estéticas; internações hospitalares em enfermaria; exames por imagem; órteses e próteses.

Os serviços ofertados pelo SERVIMED dependem de contribuição mensal e do pagamento de co-participativo no serviço efetivamente utilizado (fator equalizador). Os atendimentos são realizados de forma presencial e o local tem diariamente atendimento de um grande fluxo de pessoas, de modo que nossa estrutura física é dividida por setores, dentre os quais possuem atribuições específicas nas análises de documentos, fichas cadastrais, prontuários médicos, nutricionais, documentos laboratoriais.

Considerando a estrutura física do local, onde há considerável movimentação de público e também de servidores que realizam os atendimentos, verificou-se a necessidade de proporcionar meios suficientes para que tenham disponibilizados em sua cozinha os insumos necessários para preparo de bebidas quentes que serão fornecidas durante o horário de expediente.

A escolha da solução considerou o fato do órgão dispor de um local próprio para a preparação do café e do chá, não sendo necessário a busca de outro tipo de solução a exemplo de terceirização de serviços, e sim apenas a aquisição dos materiais de consumo. Considerou-se ainda, as especificações técnicas e padronizações dos itens, possibilitando as aquisições de forma parcelada conforme cronograma financeiro e demandas apresentadas.

Assim, diante da peculiaridade do objeto e da necessidade da aquisição, não nos restou outra alternativa a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- maior economia nas aquisições uma vez que os itens terão os valores registrados na futura ata;
- aquisições de forma parcelada em conformidade com o cronograma financeiro;
- continuidade no fornecimento dos materiais de consumo, permitindo um atendimento de qualidade para os servidores e para o público em geral e;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- viabilizar que a cozinha do órgão tenha os materiais de consumo necessários, para o preparo das bebidas a serem fornecidas e posteriormente consumidas durante o período de expediente.

1.2.21. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU:

A Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), segundo o decreto 14.513, de 30 de outubro de 2020, é dividida em 03 (três) Unidades Organizacionais - de Assessoria, de Atividades Operacionais e de Atividades Instrumentais, onde cada uma é composta de vários setores (Gerências e Coordenações), com atribuições e funções específicas. Este decreto teve seus dispositivos alterados pelo novo decreto nº 14.883, de 03 de setembro de 2021, o qual criou novas coordenadorias-gerais e outros setores dentro da SESAU.

A SESAU tem a necessidade de disponibilizar para estes setores os Materiais de Consumo (café, açúcar e chá), a fim de proporcionar meios suficientes para o preparo de bebidas quentes, que serão servidas diariamente nos setores que prestam atendimento a autoridades públicas, servidores, colaboradores e demais usuários externos, e para os participantes de eventos institucionais, cursos e seminários promovidos pela REMUS, além de manter o consumo diário pelos profissionais de saúde.

O órgão informou que foi realizado uma consulta interna no intuito de identificar os locais que demandam solicitação de materiais de consumo, de modo que este levantamento atual atenderá as seguintes unidades:

- Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial (CRAP);
- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);
- Coordenadoria da Rede de Urgências (CUR);
- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica (CVE);
- Coordenadoria de Diagnóstico de Exames Laboratoriais (CDEL);
- Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais (CCEV);
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- Coordenadoria Geral de Educação em Saúde (CGES).



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

A escolha levou em consideração as especificações técnicas apresentadas, bem como a conveniência de entregas parceladas dos objetos com a consequente redução de custos, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações.

A SESAU Informou que possuem cozinhas, bem como equipes de servidores que realizam os preparos dos tipos de bebidas e outros tipos de alimentos para fornecimento e consumo de serventuários e público em geral, de modo que não buscou-se outro tipo de solução, a exemplo de terceirização de serviços com a contratação de copeiragem, nutricionistas ou outros profissionais. Portanto, será adquirido apenas os materiais de consumo.

Assim, diante da peculiaridade do objeto, e finalidade da contratação, não há outro tipo de solução a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- garantir o provimento dos materiais de consumo para preparo de bebidas e alimentos que são servidos para consumo de servidores e pacientes, não interrompendo as prestações de serviços realizadas pela secretaria;
- maior celeridade ao atendimento das demandas, possibilitando ainda uma redução dos custos, uma vez que terá a disposição ata com valor já definido e;
- possibilidade de aquisição de forma parcelada em conformidade com a demanda identificada.

1.2.22. Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO:

Considerando que a SIDAGRO - Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, antiga SEDESC criada em 2009, teve seu nome alterado por meio da Lei 6.642 de 19/07/2021, publicada no Diogrande nº 6.357, de 20/07/2021, com a missão de fomentar o desenvolvimento econômico no município por meio da formulação de políticas públicas e ações impactantes em: inovação,



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

agronegócio, indústria, comércio e serviços, respeitando as particularidades de cada segmento e da sociedade.

A SIDAGRO preza por fornecer um atendimento de excelência aos munícipes, proporcionando uma assistência adequada aos diversos atendimentos realizados ao cidadão, além de buscar a manutenção de um ambiente agradável e adequado aos servidores municipais na realização de suas funções, se fazendo necessário, desta forma, garantir com que suas unidades administrativas possam adquirir os produtos relacionados, como forma de promover as ações e tarefas que mantêm relação com o tipo de objeto elencado neste procedimento.

A pretensa aquisição visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, para o fornecimento de café, açúcar e chá em todas as suas unidades. Considerando que a secretaria possui em média 141 (cento e quarenta e um) servidores, pelo tipo de serviço que a mesma entrega a população, nossas ações chegam a impactar mais de 5.000 pessoas entre funcionários em atendimentos internos e externos, reuniões, cursos, palestras e demais atividades.

Foram consideradas as especificações técnicas e padronizações dos materiais, bem como a possibilidade de entregas parceladas, com a consequente redução de custos, o que possibilitará a obtenção de menores preços nas contratações. Considerou-se ainda o fato de não serem identificados outros itens que substituam a utilização destes materiais, sendo necessária esta aquisição para disponibilizar os itens nas cozinhas administradas pela SIDAGRO.

A Secretaria possui espaço de copa e cozinha em sua sede e colaboradores para o preparo das bebidas quentes, não sendo necessário a busca por outras soluções, a exemplo de contratação de empresa de terceirização de serviços, sendo esta aquisição suficiente para atender a demanda identificada. Assim, diante da peculiaridade do objeto e a finalidade da contratação, não há outra solução a ser escolhida a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- maior economia nas contratações, de modo que os valores estarão devidamente registrados em ata;
- possibilitar que as solicitações sejam efetuadas de forma parcelada em conformidade com as demandas apresentadas e cronograma financeiro disponibilizado pela SIDAGRO e;
- dispor destes itens em quantidades mínimas para serem ofertadas aos servidores e incubados, sem interrupções da oferta de bebidas quentes (café e chá).

1.2.23. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços - SISEP, possui uma ampla estrutura organizacional distribuídas por unidades de assessoramento de atividade técnica e jurídica, bem como aqueles referentes a atividades operacionais compostas por superintendências, gerências e divisões tais como: obras, projetos, serviços públicos, gestão administrativa, financeira, logística, onde diariamente estes locais são frequentados tanto por servidores, quanto por autoridades e público em geral.

Diante da ampla estrutura organizacional existente, bem como considerável quadro de servidores que realizam suas atividades administrativas, além da circulação de visitantes e autoridades que frequentam o prédio diariamente, verificou-se a necessidade de proporcionar meios suficientes para o preparo de bebidas quentes que serão servidas nos setores administrados pela secretaria.

A escolha levou em consideração o fato da secretaria possuir copas/cozinhas equipadas, bem como funcionários que realizam o preparo das bebidas quentes que serão servidos, não necessitando a busca por outro tipo de solução, a exemplo de terceirização de serviços, apenas a aquisição dos insumos. Considerou ainda, as especificações técnicas e padronizações dos materiais de consumo, a possibilidade de entregas parceladas em conformidade com a apresentação da demanda, bem como economia nas aquisições.

Assim, diante da peculiaridade do objeto e finalidade da aquisição, não há outro tipo de solução a ser escolhida, a não ser a apresentada. O órgão fez constar anexo a



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

este ETP (seção I) a base de cálculo e justificativa referente às quantidades estimadas.

Com a aquisição almejada o órgão espera os seguintes resultados:

- economia nas contratações para os referidos objetos, o qual teremos a disposição já com valores definidos em ata;
- viabilizar que as copas/cozinhas sob responsabilidade da secretaria tenham insumos para a confecção de bebidas quentes que serão fornecidas para consumo no horário de expediente, para servidores, visitantes e autoridades e;
- possibilidade de entrega de forma parcelada em conformidade com as demandas apresentadas durante a vigência da futura ata.

1.3. Insta ressaltar que todas as manifestações apresentadas a título de justificativa para as contratações almejadas pelos órgãos participantes, seguem acostadas na Seção I deste Estudo Técnico Preliminar.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS “PAC”:

A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18 caput que:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei, sempre que elaborado.

Ademais, é citado ainda no referido artigo, que o planejamento das contratações deverá abordar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18, sendo que, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, deverá apresentar as devidas justificativas. Observa-se que a demonstração da previsão da contratação no plano anual de compras, encontra-se descrita no inciso II, do §1º do art. 18, logo, não está contemplado entre os elementos obrigatórios citados:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

[...] II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá “sempre que elaborado” o plano, tendo em vista que no município de Campo Grande encontra-se em fase de regulamentação e implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano.

Todavia, os documentos de formalização de demanda encaminhados estão de acordo com o planejamento estratégico do órgão e em conformidade com as leis orçamentárias, posto que nenhuma contratação pode ser realizada sem a correta previsão de recursos orçamentários, necessários para a execução do objeto ao longo do exercício financeiro em curso.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para o atendimento da solução apontada neste Estudo Técnico Preliminar, trata da aquisição de itens comuns, que trazem em sua descrição de soluções pré-definidas, não se vislumbrando a necessidade de se exigir requisitos específicos, além dos já estabelecidos no item 9 (descrição da solução como um todo) deste ETP.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Trata-se da necessidade de proporcionar meios suficientes para o preparo de bebidas quentes, que são servidas diuturnamente nas repartições públicas municipais, buscando uma solução efetiva para atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

O mercado nos apresenta algumas soluções para atendimento das necessidades apresentadas, vejamos:

- Contratação de empresa especializada para o preparo e oferta das bebidas ao público a ser atendido;
- Aquisição de máquinas para o preparo das bebidas de forma mecanizada;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- Aquisição das bebidas já prontas em lojas especializadas em quantidades suficientes para atender a demanda apresentada;
- Aquisição dos itens necessários para o preparo das bebidas diretamente nos órgãos demandantes.

Mediante as soluções existentes no mercado para atendimento da necessidade identificada a partir deste ETP junto aos órgãos participantes do procedimento, é importante destacar:

1. Contratação de empresa especializada para o preparo e oferta das bebidas ao público a ser atendido: A partir desta solução, identificou-se a possibilidade de oneração do município, muito além do habitual, uma vez que para adotá-la, se faria necessário a contratação de uma empresa, o que envolveria além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos para o fazimento das bebidas, além dos produtos a serem utilizados para esta finalidade, importante frisar que os órgãos demandantes deste procedimento dispõe de estrutura física própria, equipamentos e pessoal capacitado para o preparo das bebidas.

2. Aquisição de máquinas para o preparo das bebidas de forma mecanizada: A partir desta solução, identificou-se novamente a necessidade de onerar o município para adotá-la, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos para centenas de repartições públicas, que impactariam no consumo elétrico das mesmas, além da necessidade de aquisição dos materiais de consumo necessários para o preparo das bebidas e manutenção das máquinas. Outro ponto de destaque é que pouquíssimas marcas ou nenhuma que fabricam estas máquinas, atenderia de forma completa a necessidade da Administração Pública Municipal, no tocante ao fornecimento de café e chá.

3. Aquisição das bebidas já prontas em lojas especializadas em quantidades suficientes para atender a demanda apresentada: A partir desta solução, identificou-se certa inviabilidade na busca do atendimento almejado, uma vez que as quantidades demandadas são rotativas, onde atende-se servidores e contribuintes, não sendo possível mensurar o momento exato em que determinado



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

servidor ou contribuinte irá ingerir a bebida, para que a partir daí fosse acionado o fornecedor para atendimento naquele instante.

4. Aquisição dos itens necessários para o preparo das bebidas diretamente nos órgãos demandantes: A partir desta solução, que somada a estrutura já existente na Prefeitura Municipal de Campo Grande e a disponibilidade de profissionais aptos para o preparo e fazimento das bebidas diretamente nos órgãos, levando em conta também o histórico de atendimentos e contratações neste formato, realizados pela PMCG, verificou-se ser esta a alternativa mais viável e adequada, se demonstrando como a melhor solução para atendimento das necessidades apresentas neste Estudo Técnico Preliminar.

Insta relatar que, os itens relacionados neste Estudo Técnico Preliminar tratam-se de itens comuns, devidamente padronizados, que já trazem em seu descritivo soluções pré-definidas, no caso em destaque a aquisição dos itens é tida como a solução mais adequada ao caso concreto, no intuito de atender a todos os órgãos participantes deste procedimento.

Tendo em vista a especificidade dos itens descritos neste ETP, e que para o fim almejado os mesmos devem estar aptos para a utilização imediata pelos diversos órgãos que participam do estudo, uma vez se tratar de itens de consumo para o preparo de bebidas quentes, a melhor solução encontrada no mercado é a aquisição destes itens já industrializados e prontos para a sua utilização imediata.

Ademais, todos os órgãos participantes deste procedimento declaram possuir estruturas físicas e profissionais disponíveis para o preparo das bebidas diretamente em suas instalações, diminuindo desta forma custos nas aquisições almejadas e otimizando a logística despendida para o atendimento a ser oferecido.

Mediante a particularidade do objeto se faz pertinente as seguintes pontuações:

Café: O café é uma bebida produzida a partir dos grãos torrados do fruto do cafeeiro. É servido tradicionalmente quente, mas também pode ser consumido gelado. Dentre os principais benefícios do café temos as ações antioxidantes e anti-inflamatórias, redução de riscos de doenças crônicas, além da sensação de bem-estar.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Açúcar: O açúcar é um termo genérico para carboidratos cristalizados comestíveis, principalmente sacarose, lactose e frutose. Especificamente, monossacarídeos e oligossacarídeos pequenos, sendo a sua principal característica o sabor adocicado. Existem diversos tipos disponíveis no mercado e o consumo de forma adequada traz benefícios ao corpo humano, pois, é um nutriente que o organismo não pode ficar sem, pois, é o responsável por fornecer glicose para o corpo, componente importante para o seu funcionamento.

Chá mate tostado: O chá mate tostado é uma bebida produzida a partir da erva-mate, após passar pelo processo de torrefação, no qual o produto adquire o sabor e odor característico de tostado, tornando-se mais suave. Na composição do mate estão as metilxantinas (cafeína e teobromina), substâncias que conferem o efeito termogênico à planta. O uso de chá mate pode trazer diversos benefícios ao organismo, dentre eles a melhora na atenção e redução do cansaço, dada a presença de cafeína. Além de apresentar efeito antioxidante, essencial para ajudar no controle do colesterol e prevenir doenças cardiovasculares, bem como redução de inflamações musculares.

Para o item café, é importante ressaltar que em breve pesquisa realizada no mercado, foi possível detectar as características essenciais das principais marcas comercializadas, onde destacam-se os seguintes endereços eletrônicos que balizaram a pesquisa:

<https://www.cafe3coracoes.com.br/nossos-produtos/dia-a-dia/tradicional/>

<https://www.pilao.com.br/cafe-pilao-torrado-e-moido-tradicional-vacuo-500g/p>

<https://cafebrasileiro.com/nossos-produtos/linha-tradicional/tradicional-2/>

<https://www.cafedoponto.com.br/produtos/strong-200g/>

https://www.melitta.com.br/cafe-tradicional-melitta-pouch-500g-11005042_tradpouch/p

A partir deste levantamento, foi possível verificar que as principais marcas do produto, trazem em seus catálogos/fichas técnicas, as características essenciais do item, sendo estas, condicionantes para determinar a qualidade do produto. Vejamos:

Sabor: intenso, forte ou equilibrado;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Torra: Média;

Moagem: Fina ou Média;

Escala de Intensidade de 1 a 10: Mínima de 8.

A partir do levantamento realizado é importante esclarecer os seguintes pontos:

Sabor: É o todo que preenche o paladar, o resíduo que fica nas papilas. A prova de sabor permite ao degustador perceber o conjunto de características do grão como aroma, doçura, acidez, amargor e corpo. A ideia é avaliar a harmonia ou o equilíbrio entre as qualidades. Nenhuma deve estar ausente ou se sobressair às demais.

Fonte: https://blog.ucoffee.com.br/qualidade-do-cafe/#Como_a_moagem_interfere_na_qualidade_do_cafe

Torra média: É a torra mais equilibrada. O café perde parte dos óleos essenciais e, com isso, alguns aromas e acidez; mas ganha corpo, gerando um sabor mais harmônico e trazendo um pouco da textura aveludada da bebida - ideal para o preparo de café coado.

Como a torra interfere na qualidade de um café?

O perfil de torra tem tudo a ver com a valorização das qualidades sensoriais dos grãos e, conseqüentemente, com as notas de aroma, sabor e até com a coloração da bebida.

Basicamente, o processo de torrefação consiste em transformar grãos verdes (como saem da planta) em grãos com coloração variável entre marrom claro e marrom escuro. Quando submetidos a altas temperaturas por um tempo determinado, o grão ganha diferentes tons e variadas potências de sabor.

Se bem-feito, é o processo de torra que vai amenizar ou ressaltar características como aroma, acidez, doçura e amargor, entre outras. Geralmente, a torrefação é realizada pelo próprio produtor ou em casas especializadas.

Fontes:

<https://blog.ucoffee.com.br/identifique-as-caracteristicas-do-cafe-especial/>

<https://blog.ucoffee.com.br/qualidade-do-cafe/>



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Moagem Fina: Ideal para o café filtrado (papel ou pano) de garrafa térmica ou cafeteira elétrica. Um pouco mais fina que o açúcar ou sal refinados.

Moagem Média fina: Ideal para as máquinas de expresso profissionais.

Moagem Média Grossa: Lembra areia ou açúcar cristal. É utilizada nas cafeteiras italianas (moka). Este método de moagem permite a extração de um café saboroso e encorpado.

Como a moagem interfere na qualidade do café?

Seguindo os passos para o preparo de uma bebida de extrema qualidade, a moagem é outro ponto importante, já que diz respeito ao frescor de um café, aspecto indispensável na qualidade da bebida que será consumida.

O grão de café é um ingrediente natural que se oxida rapidamente após ser moído. Além de ter a ver com o frescor, a moagem está diretamente relacionada ao método de preparo do café. Se estiver grossa demais para um método coado, pode resultar na sub extração do café, ou seja, uma bebida sem graça. Se estiver fina demais, o resultado é a super extração, o que pode resultar em uma experiência de xícara amarga demais.

Fonte: https://blog.ucoffee.com.br/qualidade-do-cafe/#Como_a_moagem_interfere_na_qualidade_do_cafe

Intensidades do Café: A intensidade do café é medida pela sua consistência, aroma diferenciado e riqueza de sabor. É uma maneira de você saber a densidade e o gosto do café no seu paladar.

Quando a bebida é mais encorpada, lembrando a consistência de azeite de oliva, ela está mais intensa, com sabores ricos e aromas fortes. E quando menos encorpada, a sensação de mais aguada, a bebida está mais fraca ou menos intensa.

A quantidade de cafeína é um fator importante para formar a intensidade do café. Como por exemplo, os cafés menos intensos, são aqueles com pouca ou nenhuma presença da cafeína como os cafés descafeinados.

Outro fator importante é a torra do grão. Para cafés mais intensos, a torra deve ser aquela que carrega o gosto de queimado do grão de café. Cafés com menor intensidade tem aromas e sabores mais sutis.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Para um café ter mais intensidade é necessário ser mais robusto, com viscosidade e com uma torra mais escura. Para exemplificar melhor um exemplo de um café intenso é o café expresso, por ser mais encorpado. Já o café moka ou de filtro são menos intensos, por serem menos encorpados.

Quais os tipos de intensidades do café?

11 a 15: Café extra forte, sua torra é escura com sabor intenso e mais amargo;

8 a 10: Café encorpado, mais robusto, sabor e aroma fortes. (Café forte, sua torra é média-escura o sabor geralmente é intenso e menos amargo);

5 a 7: Café mais equilibrado com torra média, com sabores mais acentuados. (Café equilibrado, sua torra é média com sabor mais equilibrado com notas de caramelo);

1 a 4: Café leve com consistência de água com aroma e sabores sutis. (Café frutado, sua torra é clara-média, aromático, com notas vivas e delicadas do grão).

Fonte: <https://tudosobrecafe.com/intensidade-do-cafe>

Sendo assim, mediante a especificidade dos itens relacionados neste procedimento, o mercado nos mostra que o mais usual e efetivo é a aquisição destes produtos diretamente junto ao fornecedor, e para atendimento às demandas apresentadas a administração necessita adquirir os materiais de consumo nos formatos descritos e constantes no item 05 deste Estudo Técnico Preliminar.

Vale destacar que a escolha da solução levou em conta ainda as especificações técnicas apresentadas e a padronização dos itens relacionados neste ETP, bem como a conveniência de entrega parcelada dos produtos, com a consequente redução de custos, possibilitando ainda a obtenção de menores preços nas contratações.

Destaca-se que para um melhor planejamento das demandas existentes, ou das demandas que possam vir a existir, a melhor solução a ser adotada é a aquisição dos itens relacionados neste procedimento por meio do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o mesmo proporciona à Administração Pública algumas vantagens:

a) proceder à contratação somente no surgimento da necessidade;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- b) o atendimento às demandas imprevisíveis;
- c) a eliminação do fracionamento de despesas;
- d) a redução do número de licitações e;
- e) a desburocratização e ampliação do uso do poder de compra, possibilitando agilidade e obtenção de preços menores nas contratações.

É importante considerar a grande demanda de utilização destes itens e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, a solução escolhida apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-se registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Além do mais, tem-se a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, demonstrando que esta é a opção mais viável ao procedimento licitatório. Levando em conta a experiência desta Administração Pública Municipal em contratações anteriores, a adoção do Sistema de Registro de Preços por demanda específica, tem se demonstrado como ferramenta eficiente nas compras públicas. Desta forma, demonstramos a seguir alguns exemplos de fornecedores que comercializam a solução almejada:

- **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**

CNPJ: 29.853.526/0001-04

- **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA**

CNPJ: 06.298.377/0001-55

Importante ressaltar a previsão do Art. 19, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
I - Instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços [...]

Nesta esteira, a Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, nos termos do Decreto Municipal nº 14.666/2021, constitui-se em órgão da



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é a coordenação, o gerenciamento e a execução centralizada das atividades voltadas a atender às demandas dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante a realização dos procedimentos administrativos de compras governamentais para a aquisição de bens e contratação de serviços, alienações, publicidade, obras e serviços de engenharia.

Dentre as suas competências destacam-se a centralização da realização dos procedimentos licitatórios e de compras diretas de interesse dos órgãos municipais e a responsabilidade por zelar pela observância dos princípios constitucionais e administrativos, das normas gerais e específicas e da ordem dos trabalhos nos procedimentos de compras públicas.

Desta forma, a intenção de se formar um Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo, se dá pela não necessidade de onerar o município em uma única vez, posto que como instrumento de planejamento o SRP possibilita o ente público não comprometer o seu orçamento, visto que não há obrigatoriedade na contratação, podendo ser realizadas compras parceladas de acordo com as necessidades dos órgãos participantes e da disponibilidade de recursos.

A Administração Pública Municipal realizou o planejamento, com estimativa da quantidade a ser executada no exercício em função das requisições anteriores e de utilizações prováveis, o que foi programada em princípio para todo o exercício orçamentário, conforme dispõe o inciso IV, § 1º do Artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, considerando que o Sistema de Registro de Preços é indicado como um planejamento futuro, não sendo possível definir de antemão as contratações que ocorrerão, é a medida efetiva para evitar o repentino desabastecimento e garantir a regular contratação dos itens elencados neste Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

5. QUADRO DE MATERIAIS/SERVIÇOS E DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES:

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
ITEM 001	1	0000438	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Gramas	36.825	0,0000	0,00	0,00
ITEM 002	1	0003538	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Quilograma	89.808	0,0000	0,00	0,00
ITEM 003	1	0000439	Chá - Tipo: mate tostado.	Emb - 250 - Gramas	17.939	0,0000	0,00	0,00
Total (R\$):						0,0000	0,00	0,00

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Este procedimento se deu a partir da motivação realizada pela Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - COPLAN/SUPREP, através do **Ofício Circular nº 156/COPLAN/SECOMP/2022, de 01 de novembro de 2022**, comunicando aos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande acerca da instauração do ETP, a partir da publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP na edição nº 7.016, de 14 de abril de 2023 do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, oportunizou-se que órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal pudessem participar deste procedimento. Não havendo manifestação de órgãos não integrantes da administração, acolheu-se as manifestações dos órgãos desta municipalidade que se deram através dos seguintes Ofícios:

- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - **AGEREG** (Ofício nº 1.027/GAB/AGEREG/2022);
- Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - **AGETEC** (Ofício nº 1.599/GERAD/AGETEC/2022);
- Agência Municipal de Transporte e Trânsito - **AGETRAN** (Ofício nº 2.103/DA/AGETRAN/2022);
- Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - **AMHASF** (Ofício nº 1.969/NAL/AMHASF/2022);
- Controladoria-Geral do Município - **CGM** (Ofício nº 1.118/DIPAF/CGM/2022);
- Fundação Municipal de Esportes - **FUNESP** (Ofício nº 1.838/GAD/FUNESP/2022);



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - **FUNSAT** (Ofício nº 1.138/GAB/FUNSAT/2022);
- Gabinete do Prefeito - **GAPRE** (Ofício nº 1.118/GAB/GAPRE/2022);
- Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - **IMPCG** (Ofício nº 1.236/GECOMPRAS/IMPCG/2022);
- Procuradoria-Geral do Município - **PGM** (Ofício nº 8.413/GA/PGM/2022);
- Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - **PLANURB** (Ofício nº 1.279/DAF/PLANURB/2022);
- Secretaria Municipal de Assistência Social - **SAS** (Ofício nº 2.427/GSC/SAS/2022);
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SECTUR** (Ofício nº 1.518/DIPAT/SECTUR/2022);
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - **SEFIN** (Ofício nº 2.125/GGA/SEFIN/2022);
- Secretaria Municipal de Gestão - **SEGES** (Ofício nº 4.268/GARP/SEGES/2022);
- Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - **SEGOV** (Ofício nº 1.144/GAB/SEGOV/2022);
- Secretaria Municipal da Juventude - **SEJUV** (Ofício nº 250/DICOM/SEJUV/2022);
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SEMADUR** (Ofício nº 3.337/GEAD/SEMADUR/2022);
- Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** (Ofício nº 5.428/SUGEFIC/SEMED/2022);
- Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - **SERVIMED** (Ofício nº 1.235/GECOMPRAS/IMPCG/2022);
- Secretaria Municipal de Saúde - **SESAU** (Ofício nº 11.396/GGCL/SESAU/2022);
- Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - **SIDAGRO** (Ofício nº 931/GA/SIDAGRO/2022);



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - **SISEP** (Ofício nº 1.975/GEASU/SISEP/2022).

Os levantamentos dos quantitativos descritos neste Estudo Técnico Preliminar se deram através da previsão das demandas de cada órgão para seus respectivos atendimentos, no intuito de evitar o desabastecimento dos itens. Considerou-se também a previsão orçamentária dos órgãos para as contratações almejadas, conforme documentação acostada na Seção I deste procedimento.

Em fase de levantamento de demanda foi encaminhado o Ofício Circular nº 156/COPLAN/SECOMP de 01 de novembro de 2022, no intuito de manifestação dos órgãos quanto aos quantitativos estimados do consumo para os próximos 12 (doze) meses.

Após o encaminhamento do Ofício Circular mencionando o prazo de 08 (oito) dias úteis para manifestação de interesse em participar no referido procedimento, **houve por bem postergar o prazo final para o dia 02/12/2022**, para que todos os órgãos pudessem realizar os levantamentos dos itens que necessitavam adquirir. Findado o referido limite temporal, a COPLAN recepcionou os documentos e realizou a inserção nos autos.

Foi comunicado através do referido ofício, que os órgãos providenciassem a elaboração do documento de Pesquisa de Levantamento de Demanda - PLD contendo as justificativas da aquisição através do Sistema SIGATR, para realização de análise prévia, sendo que somente após a análise e aprovação pela COPLAN, os referidos documentos seriam devidamente impressos, assinados e encaminhados através de Ofício resposta.

Para fins de esclarecimento, solicitou-se através de ofício que os órgãos indicassem os quantitativos em planilha específica, conforme instruções enviadas, transcritas a seguir:

a) Consumo ARP nº 061/2022 e ARP nº 031/2022: onde o órgão participante deste Sistema de Registro de Preços deveria informar a quantidade consumida (baixada) do item (através da ARP nº 061/2022 ou ARP nº 031/2022) desde o início da



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

vigência até a data deste levantamento (respeitando o período de consumo que pode variar de acordo com cada ata, que tiveram períodos de vigência distintos entre si).

b) Projeção de Consumo ARP nº 061/2022 e ARP nº 031/2022): onde o órgão participante deste Sistema de Registro de Preços deveria projetar o consumo estimado para os meses de que ainda restam de vigência de cada ata. Exemplo: caso o órgão consumiu 70 pacotes em 07 meses, provavelmente consumirá outros 50 em 05 meses (o cálculo seria $70 \text{ pcts}/07 \text{ meses} = 01 \text{ pct ao mês} \times 05 \text{ meses} = 50 \text{ pcts}$). Em caso de consumo (seja da ARP nº 061/2022 ou da ARP nº 031/2022) e respectiva projeção para os próximos meses, a soma destes dois quantitativos dará a estimativa total a ser consumida durante toda a vigência da ata (12 meses) em caso de o órgão manter média de consumo conforme já apresentado.

c) Nova Demanda Justificada: onde o órgão participante deste Sistema de Registro de Preços poderá mensurar a nova demanda para os itens que tenha necessidade superior ao histórico de consumo anterior. A indicação das quantidades além de preenchidas na Planilha de Levantamento de Demanda - PLD, deverá estar devidamente justificada em documento anexo, “Justificativa da Aquisição”, demonstrando de forma clara aonde os serviços e/ou aquisições almejadas serão aplicados/utilizados.

d) Quantidade solicitada: a quantidade solicitada total é o quantitativo somado dentre todos os parâmetros ora previstos para o órgão participante deste Sistema de Registro de Preços. Ressaltamos que a quantidade solicitada passará por análise da Superintendência do Sistema de Registro de Preços, e em um comparativo com consumos anteriores será deferida ou não, desta forma requeremos que os quantitativos solicitados neste documento sejam convalidados no documento “Justificativa da Aquisição”, afim de garantir a quantidade almejada, caso a justificativa seja rasa ou inconsistente, a quantidade solicitada será readequada ou anulada pela Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

e) Acréscimo da Margem de Segurança: onde o órgão participante deste Sistema de Registro de Preços poderá, quando necessário e devidamente justificado, solicitar uma quantidade a título de “Margem de Segurança” para resguardar situações de imprevisibilidade/adequações futuras, fica estabelecido o percentual de no máximo 20% (vinte por cento) para estes atendimentos, ressaltando que no documento anexo, “Justificativa da Aquisição”, o órgão deverá fazer menção ao quantitativo a mais do item, sob pena de corte do quantitativo caso a Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP não identifique justificativa plausível para o excedente ao pedido.

Contudo, verificou-se que foram demonstradas de forma inescusável a necessidade de aquisição destes insumos, de modo a proporcionar meios suficientes para que as copas e cozinhas estabelecidas nas estruturas físicas dos órgãos participantes, mantenham os serviços de preparo das bebidas quentes e possam servir para consumo tanto dos serventuários, quanto de autoridades públicas e público em geral que transitam por estes locais em busca de atendimento e informações.

Cabe destacar que a Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - COPLAN, dentre suas competências definidas pelo Decreto Municipal nº 14.666/2021, que aprova a Estrutura Básica e o Regimento Interno da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, tem a seguinte atribuição:

Acompanhar o histórico das atas de registro de preços, verificando a necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios, visando manter a continuidade do fornecimento. (GRIFFO NOSSO) FONTE: Decreto Municipal nº 14.666/2021, Capítulo III, Seção IV, Subseção I, Art.18, inciso VII.

Mediante a esta atribuição, a COPLAN informou durante o envio do ofício aos órgãos sua decisão que:

Por se tratar de repetição da Ata de Registro de Preços nº 061/2022, que terá sua vigência findada em abril de 2023, em caso de ausência de resposta dentro do prazo estabelecido ao presente ofício por parte dos órgãos demandantes, esta Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - COPLAN, decidirá por indicar aos órgãos consultados neste levantamento, quantitativo baseado no consumo da ARP nº 061/2022, a partir da verificação da quantidade baixada da respectiva ata



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

durante sua vigência, adicionado de projeção de consumo da mesma até o fim de sua validade baseado no consumo já existente.

Mediante ao exposto, relacionamos a seguir o **órgão que não se manifestou** com nova necessidade e demanda, permanecendo as apontadas anteriormente, com a estimativa para este procedimento das quantidades liberadas para o mesmo na Ata de Registro de Preços nº 061/2022 acrescidas da projeção até o final de vigência da referida ARP, conforme considerações realizadas no item 05 deste ETP:

- Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - **SESDS**

Para a comprovação do alegado, encontra-se após a Manifestação da COPLAN (anexo a este ETP), o histórico de consumo da SESDES e PLD de projeção para consumo baseado no histórico obtido.

Foi apresentado pela COPLAN as manifestações referentes às quantidades solicitadas, pelos demais órgãos, conforme a seguir:

- **AGEREG:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o fornecimento destes insumos que são utilizados para produção de bebidas quentes. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Não solicitou acréscimo da margem de segurança.
- **AGETEC:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o abastecimento com referidos materiais de consumo indispensáveis à produção destas bebidas quentes, em quantidades suficientes para atender aos servidores, colaboradores e demais usuários que adentrem nas dependências do órgão. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através de metodologias distintas, onde a primeira metodologia utilizou como base o consumo



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

realizado através da ARP nº 061/2022 durante o período de 07 meses de sua vigência, sobre o qual foi realizada projeção de consumo proporcional a ser efetuada durante os 05 meses restantes de validade da ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses, acrescentando ainda uma margem de segurança para atendimento de demandas imprevisíveis e futuras que possam gerar um consumo além do previsto. Para a segunda metodologia aplicada, solicitou quantidades a título de “Nova Demanda”, apresentando memória de cálculo considerando o consumo mensal estimado para o órgão conforme sua necessidade atual e frequência de preparo diário das bebidas quentes que serão servidas em suas dependências, chegando aos quantitativos requisitados para o período de 12 (doze) meses.

- **AGETRA:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o abastecimento da Agência com referidos materiais de consumo indispensáveis à produção destas bebidas quentes. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Não solicitou acréscimo da margem de segurança.

- **AMHASF:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o fornecimento dos insumos que são utilizados para o preparo do café e chá que são disponibilizados para consumo de servidores e público em geral que frequentam a Agência diariamente. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Solicitou acréscimo da margem de segurança para atendimento de eventuais demandas que possam surgir em razão de situações supervenientes e imprevisíveis, que aumente o consumo, de modo que o adicional garantirá o abastecimento dos itens ao órgão, sem prejuízo do fornecimento destes insumos que serão utilizados para o consumo durante a vigência da futura ata.

- **CGM:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o abastecimento de insumos que são utilizados para o preparo de bebidas quentes que são fornecidas para consumo dos servidores e público em geral durante suas atividades rotineiras, que incluem ainda a disponibilização durante Congressos, Workshops, Seminários, reuniões e demais eventos realizados nas dependências da Controladoria. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através de metodologias distintas, onde a primeira metodologia utilizou como base o consumo realizado através da ARP nº 061/2022 durante o período de 07 meses de sua vigência, sobre o qual foi realizada projeção de consumo proporcional a ser efetuada durante os 05 meses restantes de validade da ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Para a segunda metodologia aplicada, solicitou quantidades a título de “Nova Demanda”, apresentando memória de cálculo considerando o consumo mensal estimado para o órgão conforme sua necessidade atual e frequência de preparo diário das bebidas quentes que serão servidas em suas dependências, chegando aos quantitativos requisitados para o período de 12 (doze) meses.
- **FUNESP:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o abastecimento com os insumos essenciais para o preparo das bebidas quentes que serão fornecidas para consumo dos servidores e dos munícipes, atletas e equipes esportivas que são atendidos dentro das unidades administrativas do órgão. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através de metodologias distintas, onde a primeira metodologia utilizou como base o consumo



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

realizado através da ARP nº 061/2022 durante o período de 07 de sua vigência, sobre o qual foi realizada projeção de consumo proporcional a ser efetuada durante os 05 meses restantes de validade da ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses, acrescentando ainda uma margem de segurança para atendimento de demandas imprevisíveis e futuras que possam gerar um consumo além do previsto. Para a segunda metodologia aplicada, solicitou quantidades a título de “Nova Demanda”, apresentando memória de cálculo considerando o consumo mensal estimado para o órgão conforme sua necessidade atual e frequência de preparo diário das bebidas quentes que serão servidas em suas dependências, chegando aos quantitativos requisitados para o período de 12 (doze) meses.

- **FUNSAT:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o atendimento das demandas identificadas, onde há considerável volume de atendimento ao público, bem como circulação nas dependências tanto de servidores que realizam as suas atividades administrativas, quanto de autoridades públicas, ou ainda empresários que tem interesse em cadastrar e fornecer vagas de trabalho. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através de metodologias distintas, onde a primeira metodologia utilizou como base o consumo realizado através da ARP nº 061/2022 durante o período de 07 de sua vigência, sobre o qual foi realizada projeção de consumo proporcional a ser efetuada durante os 05 meses restantes de validade da ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses, acrescentando ainda uma margem de segurança para atendimento de demandas imprevisíveis e futuras que possam gerar um consumo além do previsto. Para a segunda metodologia aplicada, solicitou quantidades a título de “Nova Demanda”, apresentando memória de cálculo considerando o consumo mensal estimado para o órgão conforme sua necessidade atual e frequência de preparo diário das bebidas quentes que serão servidas em suas



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

dependências, chegando aos quantitativos requisitados para o período de 12 (doze) meses.

- **GAPRE:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o atendimento das demandas identificadas, considerando a grande estrutura organizacional, e da vasta gama de servidores que realizam suas atividades administrativas, técnicas e operacionais, bem como diante da circulação e atendimento diário a autoridades, público em geral que frequentam o local, onde há consumo de café, chá e açúcar, itens estes que necessitam ser adquiridos no intuito de manter a copa/cozinha abastecida tanto para consumo do Gabinete quanto para consumo nas demais Unidades Administrativas vinculadas ao órgão. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através de metodologias distintas, onde a primeira metodologia utilizou como base o consumo realizado através da ARP nº 061/2022 durante o período de 07 de sua vigência, sobre o qual foi realizada projeção de consumo proporcional a ser efetuada durante os 05 meses restantes de validade da ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses, acrescentando ainda uma margem de segurança para atendimento de demandas imprevisíveis e futuras que possam gerar um consumo além do previsto. Para a segunda metodologia aplicada, solicitou quantidades a título de “Nova Demanda”, apresentando memória de cálculo considerando o consumo mensal estimado para o órgão conforme sua necessidade atual e frequência de preparo diário das bebidas quentes que serão servidas em suas dependências, chegando aos quantitativos requisitados para o período de 12 (doze) meses.

- **IMPCG:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam os insumos necessários para o preparo de bebidas quentes que serão fornecidas durante o horário de expediente para os servidores, público em geral e pensionistas. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Não solicitou acréscimo da margem de segurança.

- **PGM:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o abastecimento dos insumos utilizados para preparo de bebidas quentes que serão fornecidas para servidores e contribuintes no horário de expediente. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Solicitou acréscimo da margem de segurança para atendimento de eventuais demandas que possam surgir em razão de situações supervenientes e imprevisíveis, que aumentem o consumo, de modo que o adicional garantirá o abastecimento dos itens ao órgão, sem prejuízo do fornecimento destes insumos que serão utilizados para o consumo durante a vigência da futura ata.

- **PLANURB:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o fornecimento dos insumos utilizados na copa/cozinha para o preparo das bebidas quentes para consumo que são oferecidos para servidores, em reuniões técnicas e administrativas, bem como no atendimento do público em geral. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Solicitou acréscimo da margem de segurança para atendimento de eventuais demandas que possam surgir em razão de situações



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

supervenientes e imprevisíveis, que aumentem o consumo, de modo que o adicional garantirá o abastecimento dos itens ao órgão, sem prejuízo do fornecimento destes insumos que serão utilizados para o consumo durante a vigência da futura ata.

- **SAS:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o abastecimento da secretaria e respectivo setores com materiais de consumo indispensáveis a produção de bebidas quentes para fornecer aos servidores e cidadãos atendidos nas unidades administrativas. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através de metodologias distintas, onde a primeira metodologia utilizou como base o consumo realizado através da ARP nº 061/2022 durante o período de 07 de sua vigência, sobre o qual foi realizada projeção de consumo proporcional a ser efetuada durante os 05 meses restantes de validade da ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses, acrescentando ainda uma margem de segurança para atendimento de demandas imprevisíveis e futuras que possam gerar um consumo além do previsto. Para a segunda metodologia aplicada, solicitou quantidades a título de “Nova Demanda”, apresentando memória de cálculo considerando o consumo mensal estimado para o órgão conforme sua necessidade atual e frequência de preparo diário das bebidas quentes que serão servidas em suas dependências, chegando aos quantitativos requisitados para o período de 12 (doze) meses.

- **SECTUR:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o abastecimento da secretaria e respectivos setores com materiais de consumo indispensáveis a produção de bebidas quentes, através da obtenção de café, açúcar e chá mate, em quantidades suficientes para atender servidores públicos e cidadãos atendidos na unidade administrativa. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Não solicitou acréscimo de margem de segurança.

- **SEFIN:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o preparo das bebidas quentes, que são servidas diariamente nos setores que prestam atendimento a autoridades públicas, servidores, colaboradores e demais usuários externos. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Solicitou acréscimo da margem de segurança para atendimento de eventuais demandas que possam surgir em razão de situações supervenientes e imprevisíveis, que aumente o consumo, de modo que o adicional garantirá o abastecimento dos itens ao órgão, sem prejuízo do fornecimento destes insumos que serão utilizados para o consumo durante a vigência da futura ata.

- **SEGES:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o fornecimento dos insumos que são utilizados para preparo das bebidas quentes que são servidas diariamente nos setores que prestam atendimento a autoridades públicas, servidores, colaboradores e demais usuários externos. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas com base no consumo realizado através das Atas de Registro de Preço nº 031/2022 e ARP nº 061/2022 durante seus períodos de vigência (09 meses e 07 meses respectivamente), indicando que estes valores serão tratados como “Nova Demanda”, não realizando projeções de consumo para aumento do quantitativo proporcional até o fim do período de validade das atas, uma vez que considerou que somente o quantitativo utilizado através das atas mencionadas serão suficientes para atendimento do órgão durante o período de 12 (doze) meses de vigência da futura ata a ser formada.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- **SEGOV:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o fornecimento de insumos utilizados para o preparo das bebidas quentes, que são servidas diariamente nos setores que prestam atendimento a autoridades públicas, servidores, colaboradores e demais usuários externos. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Solicitou acréscimo da margem de segurança para atendimento de eventuais demandas que possam surgir em razão de situações supervenientes e imprevisíveis, que aumentem o consumo, de modo que o adicional garantirá o abastecimento dos itens ao órgão, sem prejuízo do fornecimento destes insumos que serão utilizados para o consumo durante a vigência da futura ata.
- **SEJUV:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o fornecimento de insumos utilizados para o preparo de bebidas quentes, que são servidas para consumo de servidores e público em geral nas dependências do órgão, considerando ainda as atividades desempenhadas e os benefícios trazidos pelo consumo das bebidas. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas a título de “Nova Demanda”, apresentando memória de cálculo de acordo com as estimativas de rendimento de cada embalagem (de chá ou café) em litros de bebida a serem produzidos diariamente, verificando o total estimado de bebida a ser produzida diariamente, chegando a sua demanda total de pacotes dos materiais de consumo conforme sua intenção de consumo para o período mensal e anual.
- **SEMADUR:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o fornecimento de insumos utilizados para o preparo de bebidas quentes, que são servidas diariamente nos setores que prestam atendimento a autoridades públicas, servidores, colaboradores e demais usuários externos. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente,



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Solicitou acréscimo da margem de segurança para atendimento de eventuais demandas que possam surgir em razão de situações supervenientes e imprevisíveis, que aumentem o consumo, de modo que o adicional garantirá o abastecimento dos itens ao órgão, sem prejuízo do fornecimento destes insumos que serão utilizados para o consumo durante a vigência da futura ata.

- **SEMED:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam o preparo de bebidas quentes, que são servidas diariamente nos setores que prestam atendimento a autoridades públicas, servidores, colaboradores e demais usuários externos. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Solicitou acréscimo da margem de segurança para atendimento de eventuais demandas que possam surgir em razão de situações supervenientes e imprevisíveis, que aumentem o consumo, de modo que o adicional garantirá o abastecimento dos itens ao órgão, sem prejuízo do fornecimento destes insumos que serão utilizados para o consumo durante a vigência da futura ata.

- **SERVIMED:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam os insumos necessários para preparo de bebidas quentes que serão fornecidas durante o horário de expediente. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Não solicitou acréscimo de margem de segurança.

- **SESAU:** verificou a necessidade de proporcionar meios suficientes para o preparo de bebidas quentes, que serão servidas diariamente nos setores que prestam atendimento a autoridades públicas, servidores, colaboradores e demais usuários externos, e para os participantes de eventos institucionais, cursos e seminários promovidos, além de manter o consumo diário pelos profissionais de saúde, e também para pacientes atendidos. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas a título de “Nova Demanda”, apresentando memória de cálculo que estimou a quantidade necessária de insumo (café ou chá) necessária para produzir cada bebida, definindo assim a estimativa em gramas para cada indivíduo presente nos setores demandantes que possam consumir as bebidas através da definição de consumo médio de cada bebida por indivíduo. Desta forma, foi possível calcular a quantidade de cada insumo necessário para o período de 12 (doze) meses. Solicitou acréscimo da margem de segurança para prevenir o órgão de situações decorrentes da criação de novos setores, ou ainda ampliação de atendimentos a pacientes ou contratação de novos servidores.

- **SIDAGRO:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam os insumos necessários para o preparo de bebidas quentes que são servidas para consumo de funcionários, e público em geral. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Não solicitou acréscimo da margem de segurança.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

• **SISEP:** verificou a necessidade de proporcionar meios que garantam os insumos necessários para o preparo de bebidas quentes que são servidas diariamente nos setores que prestam atendimento a autoridades públicas, servidores, colaboradores e demais usuários externos. Informou que as estimativas das quantidades foram solicitadas através da verificação de consumo mais recente, realizados através das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e nº 061/2022, dentro do período de 09 meses e 07 meses respectivamente de suas vigências, realizando ainda uma projeção proporcional de consumo a ser realizada durante os meses restantes de validade de cada ata. Com a soma dos valores encontrados (consumo e projeção) foi possível chegar aos quantitativos solicitados para os próximos 12 (doze) meses. Solicitou acréscimo da margem de segurança para atendimento de eventuais demandas que possam surgir em razão de situações supervenientes e imprevisíveis, que aumentem o consumo, de modo que o adicional garantirá o abastecimento dos itens ao órgão, sem prejuízo do fornecimento destes insumos que serão utilizados para o consumo durante a vigência da futura ata.

Diante ao exposto a COPLAN realizou os lançamentos das previsões de consumos dos órgãos no Mapa Estimativo. Concluiu-se que as necessidades e respectivas justificativas apresentadas para os órgãos são satisfatórias, considerando as ressalvas apontadas, não necessitando a solicitação de maiores esclarecimentos, considerando que os órgãos indicaram respectivamente as quantidades necessárias para as aquisições solicitadas conforme demonstraram nas planilhas preenchidas pelos mesmos, justificando-as com os elementos necessários, embasando suas estimativas em conformidade com o levantamento apresentado.

Contudo, em 15 de março de 2023, em atendimento ao disposto no inciso II, Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, os órgãos participantes deste procedimento manifestaram - se junto à Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - COPLAN/SUPREP, no intuito de estipular o quantitativo mínimo a ser adquirido nas futuras contratações. Desta forma, foi apresentado pela COPLAN os percentuais estimados para consumo pelos órgãos, durante a vigência da futura ARP a ser formada, onde os mesmos se comprometem a efetivar as aquisições nas



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

proporções indicadas.

Cabe ainda ressaltar que foi necessário incrementar os quantitativos solicitados para o item 002 (açúcar cristal em pacote de 2kg) para os seguintes órgãos: SAS, SEMED e SESAU. Esta alteração se fez necessário ao considerar o disposto no Inciso VIII, Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual menciona que o edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

“VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços, com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;”

Considerando que foi instaurado procedimento para formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de “Gêneros Alimentícios - Carga Seca I” através do Ofício Circular nº 160/COPLAN/SECOMP, de 16 de dezembro de 2022, o qual gerou o Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00004/ETP/2023 (em anexo), que continha em sua listagem de itens o “açúcar cristal em pacote de 2kg”, item que se repetia, por também estar relacionado neste procedimento, foi necessária tal adequação.

Ao observar a referida vedação citada na legislação vigente, tornou-se então necessário agrupar as demandas em um único procedimento, sendo razoável que fossem trazidos os quantitativos das três Secretarias participantes do procedimento de “Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carga Seca I” para o levantamento de “Aquisição de Materiais de Consumo - Café, Chá e Açúcar”, do qual também participam, considerando a praticidade no ajuste das quantidades disponibilizadas e demais readequações documentais.

Dessa forma, após as considerações, foram verificados pela COPLAN, os quantitativos unificados para a SAS, SEMED e SESAU, em conformidade com os devidos levantamentos realizados durante o referido Estudo Técnico Preliminar em conjunto com o procedimento atual, cujos quantitativos ajustados durante lançamento podem ser visualizados em anexo à manifestação da COPLAN (ANEXO II).



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Foi ainda realizado o lançamento em Mapa Estimativo de acordo com a readequação necessária para o item 002, juntados aos autos os documentos enviados pelos órgãos participantes que indicam suas quantidades mínimas para aquisição e realizado o resumo destas quantidades mínimas indicadas (ANEXO III manifestação COPLAN).

Importante destacar que esta Superintendência do Sistema de Registro de Preços quando da análise dos quantitativos mínimos estipulados pelos órgãos demandantes adotou como metodologia para balizar estes, o critério objetivo das quantidades estimadas que fossem equivalentes àquelas referentes às eventuais cotas reservadas que possam vir a se formar, ou seja, a quantidade mínima a ser utilizada durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços deverá ser de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais estimadas para cada item quando verificada a demanda para toda a Prefeitura Municipal de Campo Grande. Logo, considerando que no somatório das quantidades mínimas as proporções indicam compromissos mínimos acima do parâmetro estabelecido, os itens solicitados e suas respectivas quantidades mínimas se tornam razoáveis.

Assim, a Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - COPLAN/SUPREP, ao finalizar a análise das justificativas e quantidades apresentadas, considerando a responsabilidade dos órgãos quanto a veracidade dos dados apresentados, adstrita ao princípio da proporcionalidade e ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 14.666/2021, resolveu pela aprovação dos documentos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O art. 18º, § 1º, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 9º, inc. VI, da IN nº 58/2022, dispõe que os Estudos Técnicos Preliminares deverão:

[...] demonstrar estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Mediante à obrigatoriedade da disposição legal, tendo por base o art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dispondo que *"o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto"*, esta Coordenadoria de Análise e Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências - COAE/SUPREP, resolveu por adotar a seguinte metodologia:

Foi levantado 01 (um) valor de referência para cada item relacionado neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo as disposições do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

Segue acostado a este Estudo Técnico Preliminar em sua "Seção III" a "Planilha de Valor Referencial Unitário e Total da Solução Apontada no ETP", o "Relatório Acerca do Valor Referencial Unitário" e o "Valor Total da Solução Apontada no ETP" e seus anexos, demonstrando a partir de levantamento realizado pela Coordenadoria de Análise e Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências - COAE/SUPREP, o valor referencial unitário e o valor referencial total da melhor solução apontada neste Estudo Técnico Preliminar.

8. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Considerando a demanda relatada, bem como a solução mercadológica definida e suas características específicas, a adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra pertinente e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, trazendo uma série de benefícios que reforçam sua utilização, como passaremos a apresentar.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Primeiramente, é necessário demonstrar a pertinência da adoção do SRP. Para isso, cabe destacar o rol exemplificativo de critérios de adoção:

- I - se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
- II - for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;*
- III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;*
- IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

Para o caso em apreço, a adoção do procedimento auxiliar para a formação de Sistema de Registro de Preços é pertinente devido à característica dos itens almejados, e a necessidade de contratações frequentes dos mesmos, com entregas parceladas, sendo adquiridos quando surgir a necessidade atendendo de forma eficiente a vários órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande em único procedimento. Além disso, é de suma importância ressaltar que a utilização desse procedimento auxiliar, além de estar embasada em critérios apropriados, traz uma ampla gama de benefícios. Dentre os quais, destacam-se:

1- Planejamento: O Sistema de Registro de Preços, quando bem utilizado, assume o papel de instrumento de planejamento, uma vez que a flexibilidade do quantitativo estimado e a não obrigação do consumo total permitem que a Administração, como um todo, se prepare para atender a demanda por um período de 12 (doze) meses, inclusive para aquelas demandas imprevisíveis, porém consideradas para fins de estabelecimento do quantitativo máximo adquirido ou contratado;

2- Celeridade: O Sistema de Registro de Preços permite a antecipação das futuras contratações, possibilitando a agilidade na obtenção de bens ou serviços quando do surgimento da demanda;

3- Redução de processos licitatórios: Com o Sistema de Registro de Preços, é possível evitar a realização de vários procedimentos licitatórios separados para atendimento de demandas futuras ou similares, o que reduz significativamente os custos administrativos processuais.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

4- Economia: Ao adotar o Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública pode se aproveitar da economia de escala e obter melhores condições comerciais devido à maior quantidade de itens a serem adquiridos/contratados.

5- Entregas parceladas: A possibilidade de solicitar entregas conforme surgir a necessidade da Administração possibilita a redução no volume de estoque e seus custos operacionais para os casos de aquisição.

Importante destacar que conforme disposições do Art. 82, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, vejamos a redação em si.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Assim, ante as informações levantadas, para fins de definição da solução é CONVENIENTE e OPORTUNA a utilização do Sistema de Registro de Preços, como a melhor forma de atendimento das demandas apresentadas, sendo obtida a conclusão exclusivamente através dos pontos anteriormente abordados.

Desta maneira, neste procedimento será aplicado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposição do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Sendo o órgão gerenciador do futuro Sistema de Registro de Preços a Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registros de Preços - SUPREP, conforme preconiza o Decreto Municipal nº14.666, de 09 de março de 2021.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A partir da solução apontada como sendo a mais adequada para atendimento às necessidades pontuadas no item 01 deste ETP, se fazem pertinentes as seguintes considerações:

9.1.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

9.1.2. As entregas deverão ser realizadas nos órgãos desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira em horário comercial compreendido entre as 07h30min às 10h30min e das 13h:00min às 17h:00min, conforme endereços abaixo, estabelecidos por cada unidade gestora participante deste procedimento, podendo haver ainda a indicação pela Administração Pública Municipal de outros locais para a entrega, estes dentro do perímetro de Campo Grande - MS:

- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - **AGEREG**

Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1.725 - Centro;

- Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - **AGETEC**

Unidade I - Avenida Dr. João Rosa Pires, 1.001 - Amambaí;

- Agência Municipal de Transporte e Trânsito - **AGETRAN**

Avenida Gury Marques, 2.395 - Bairro Universitário;

- Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - **AMHASF**

Rua Iria Loureiro Viana, 415 - Vila Oriente;

- Controladoria-Geral do Município - **CGM**

Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park;

- Fundação Municipal de Esportes - **FUNESP**

Rua Paulo Machado, 663 - Santa Fé;

- Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - **FUNSAT**

Rua 14 de Julho, 992 - Vila Glória;

- Gabinete do Prefeito - **GAPRE**

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - **IMPCG**
Travessa Pires de Matos, 50 - Amambaí;
- Procuradoria Geral do Município - **PGM**
Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro;
- Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - **PLANURB**
Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - **SAS**
Rua Orpheu Baís, 88 - Amambaí;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SECTUR**
Rua Usi Tomi, 567 - Carandá Bosque;
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - **SEFIN**
Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro;
- Secretaria Municipal de Gestão - **SEGES**
Avenida Costa e Silva, 1.286 - Vila Progresso;
- Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - **SEGOV**
Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro;
- Secretaria Municipal da Juventude - **SEJUV**
Rua 25 de Dezembro, 924 - Jardim dos Estados;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - **SEMADUR**
Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 2.655 - Centro;
- Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**
Rua Onicieto Severo Monteiro, 460 - Vila Margarida;
- Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande - **SERVIMED**
Travessa Pires de Matos, 50 - Amambaí;
- Secretaria Municipal de Saúde - **SESAU**
Rua Antônio Rufino de Souza, 50 - Bairro Jardim Paradiso;
- Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - **SESDS**
Rua Oceano Atlântico, 353 - Chácara Cachoeira;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

- Secretaria Municipal de inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - **SIDAGRO**

Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 263 - Chácara Cachoeira;

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - **SISEP**

Rua Mestre Estanislau Pannatier, 1.199 - Jardim Monumento.

9.1.3. Os itens estabelecidos a partir da solução escolhida, deverão atender a todas as especificações catalogadas e as complementares (quando houver), devendo a contratada reparar todo item que não atenda as especificações e/ou que não estejam adequados conforme o exigido.

Garantia ou validade do bem:

De acordo com o Artigo 119 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Desta forma, os produtos ofertados deverão ter o prazo de validade de no mínimo 70% (setenta por cento), contados a partir da data de entrega dos mesmos.

9.1.4 A solução com ênfase no ciclo de vida do objeto:

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o exame do ciclo de vida deve ser realizado ainda na fase de planejamento e constar obrigatoriamente no termo de referência, na descrição da solução apresentada. Assim, a avaliação do ciclo de vida do objeto (produto ou serviço), em uma análise inicial, teria, em tese, aptidão para refletir na vantajosidade da solução apresentada.

Elenca-se o endereço eletrônico: (<https://portal.sollicita.com.br/Noticia/17800>), que considera a seguinte informação: *"o ciclo de vida do objeto compõe todas as etapas da cadeia de produção, desde a extração da matéria prima até o descarte final do produto"*.

A análise do ciclo de vida do presente estudo considera também o impacto ambiental do produto (Item 15 deste ETP) em todos os seus estágios - desde a extração da matéria prima, seu processamento para transformação em produto,



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

transporte, uso/reuso/reciclagem, até o seu descarte final, visando minimizar ao máximo o dano ambiental.

Segundo a professora de Biologia Lana Magalhães, no site “Toda Matéria” (<https://www.todamateria.com.br/origem-dos-alimentos/>), os alimentos possuem origem animal, vegetal ou mineral. Ela informa que “[...] denomina-se alimento toda a substância utilizada pelos seres vivos com o objetivo de obter energia para o funcionamento de suas atividades vitais. É através dos alimentos que ocorre o crescimento, funcionamento e regulação do organismo”.

A título de exemplificação abordamos abaixo sobre o ciclo de vida de um dos itens da solução adotada no presente estudo, o café:

O ciclo de vida do café se refere ao processo de cultivo, colheita e processamento do café, desde o plantio das mudas até a colheita dos grãos maduros. Esse ciclo é composto por várias etapas que são cruciais para a produção do café, sendo as principais as abaixo relacionadas:

Preparação do Solo: O ciclo começa com a preparação do solo, onde as mudas de café serão plantadas. O solo deve ser adequadamente preparado para fornecer os nutrientes necessários às plantas;

Plantio: As mudas de café são plantadas no solo preparado. O café geralmente é cultivado a partir de sementes ou mudas de café já germinadas;

Crescimento das Plantas: As plantas de café passam por várias fases de crescimento, desde a fase de brotação até a maturação completa. O cuidado adequado, incluindo a irrigação, a poda e o controle de pragas, é essencial durante esse período;

Floração: As plantas de café desenvolvem flores, que são cruciais para a formação dos grãos de café. A polinização ocorre durante a floração;

Formação dos Frutos: Após a polinização, as flores se transformam em frutos, conhecidos como “cerejas de café”. Essas cerejas passam por várias fases de desenvolvimento, mudando de cor à medida que amadurecem;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Colheita: A colheita é a etapa em que os grãos de café maduros são colhidos das árvores. Isso pode ser feito manualmente, onde os trabalhadores selecionam as cerejas maduras, ou por meio de colheitadeiras mecânicas;

Processamento: Após a colheita, os grãos de café precisam ser processados. Existem diferentes métodos de processamento, como via seca (natural) ou via úmida (lavada), que afetam o sabor final do café;

Secagem: Os grãos de café são secos para reduzir a umidade a níveis adequados para armazenamento. Isso é fundamental para evitar a deterioração do café;

Beneficiamento: Após a secagem, os grãos de café passam pelo processo de beneficiamento, que inclui a remoção de cascas e impurezas;

Armazenamento: Os grãos de café são armazenados em condições adequadas para preservar sua qualidade. Isso inclui controle de umidade, temperatura e proteção contra pragas;

Torrificação: O café verde (grãos não torrados) é torrado para desenvolver seu sabor característico. A torração é uma etapa crítica que influencia o aroma e o sabor do café;

Moagem: Os grãos de café torrados são moídos de acordo com a preferência do consumidor, que pode variar de grãos grossos para prensa francesa a pó fino para expresso;

Preparação e Consumo: Os grãos de café moídos são preparados e consumidos de várias maneiras, como café filtrado, expresso, prensa francesa, entre outras.

O ciclo de vida do café é um processo contínuo que se repete ano após ano, com os agricultores cuidando das plantas e colhendo os grãos de café em cada safra. Cada etapa do ciclo é crucial para a produção de café de alta qualidade, e a escolha de métodos de cultivo, colheita e processamento adequados pode influenciar significativamente o sabor final do café.

O descarte final do café refere-se ao que fazer com os resíduos ou subprodutos que surgem durante o processo de produção de café, desde o plantio até a preparação e consumo. Abaixo estão algumas considerações sobre o descarte final do café:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Casca de Café: A casca de café é um subproduto comum do processamento do café. Pode ser utilizada de várias maneiras, incluindo:

- **Adubo Orgânico:** A casca de café é rica em nutrientes e pode ser usada como adubo orgânico para enriquecer o solo.
- **Combustível:** Em algumas regiões, a casca de café é usada como fonte de combustível para fornalhas, secadores ou mesmo como combustível para a produção de energia.
- **Material de Construção:** Em alguns lugares, as cascas de café são incorporadas a materiais de construção, como tijolos e blocos, para melhorar as propriedades térmicas e acústicas.

Pó de Café Usado: O pó de café usado é outro subproduto comum. Pode ser reutilizado de várias maneiras, incluindo:

- **Limpeza:** O pó de café usado pode ser usado para limpar superfícies, remover odores desagradáveis e até mesmo como um esfoliante suave para a pele.
- **Repelente de Pragas:** O pó de café usado pode ser espalhado ao redor de plantas e jardins para repelir pragas, como formigas.
- **Produtos de Beleza:** Algumas pessoas incorporam pó de café usado em produtos de beleza caseiros, como esfoliantes para o rosto e o corpo.

Grãos Defeituosos ou Descartados: Durante o processo de seleção e classificação dos grãos de café, alguns grãos defeituosos ou descartados podem ser gerados. Eles podem ser utilizados em algumas das mesmas formas que a casca de café, como adubo.

Lodo de Café: O lodo de café é uma mistura úmida de borra de café e água que pode ser gerada durante o processo de preparação do café. Ele também pode ser usado como adubo orgânico ou até mesmo para a criação de minhocas para a compostagem.

Reciclagem de Embalagens: As embalagens de café, como sacos de papel ou latas de metal, devem ser descartadas de acordo com as práticas de reciclagem locais. Muitas embalagens de café são recicláveis.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Descarte responsável: É importante garantir que qualquer descarte final de resíduos relacionados ao café seja feito de maneira responsável e em conformidade com as regulamentações ambientais locais. Isso pode incluir a reciclagem de materiais apropriados e o descarte adequado de resíduos orgânicos.

O descarte final do café pode variar de acordo com a escala da produção de café e as práticas regionais. A preocupação ambiental está cada vez mais presente na indústria do café, e muitos produtores estão buscando maneiras criativas e sustentáveis de lidar com os resíduos gerados durante todo o processo de produção.

Desta forma, mediante às características do objeto almejado, pode-se afirmar que, em razão da necessidade de se promover os atendimentos decorrentes das atribuições da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, através dos órgãos relacionados neste procedimento, a aquisição dos itens relacionados neste procedimento se destacada como sendo a solução que traz maior vantajosidade à administração.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Mediante ao disposto no Art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os §§ 2º e 3º do mesmo artigo, na aplicação do princípio do parcelamento referente às compras, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Desta forma, considera-se que a solução adotada (aquisição de café, açúcar e chá) não se enquadra como um sistema único e integrado, sendo tecnicamente viável e



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

economicamente vantajosa a contratação em item, não se fazendo necessário o agrupamento de itens, prevendo maior efetividade nas aquisições.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Com base em todos os levantamentos realizados associados a uma pesquisa de mercado abrangente, promovida para obter-se um amplo conhecimento das peculiaridades da área, e levando em consideração a solução escolhida para atender às demandas elencadas, é essencial destacar os pontos a seguir, que são fatores determinantes mediante a escolha da solução como um todo.

Natureza da Contratação:

Considerando o Decreto Municipal n. 15.207, de 19 de abril de 2022, que regulamenta o disposto no Art. nº 20 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas respectivas categorias de qualidade comum, e de luxo, compreende-se que os objetos que compõem o presente procedimento não se enquadram como bens de consumo de luxo, sendo classificados como bens comuns por possuírem descritivos que atendem restritamente as características da necessidade essencial a ser suprida pela Administração.

Forma de Fornecimento ou Regime de Execução:

O fornecimento do objeto será realizado através de ENTREGAS PARCELADAS. Tal definição se dá pela conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de bens com previsão de entregas neste formato, sendo estas uma das possibilidades para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Serviço ou Fornecimento Contínuo (vigência contratual):

A solução escolhida não se enquadra como serviço ou fornecimento contínuo, motivo pelo qual deverão ser observadas as disposições do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para fins de vigência contratual.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Em caso de assinatura de contrato, os preços contratuais propostos somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de no mínimo 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, e eventuais alterações, sendo o prazo de reajustamento contado a partir da data de apresentação da proposta, com base na variação do índice IPCA-E, conforme disposições do Decreto Municipal nº 14.991 de 29 de novembro de 2021.

Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra:

Não se aplica ao objeto.

Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos para o atendimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Vedação de marca/produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá vedação a utilização de quaisquer marcas/produtos para o atendimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto.

Normativos Específicos que Disciplinam os Serviços ou Fornecimentos:

As normas que regulam o fornecimento de café no Brasil são principalmente estabelecidas pela Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Estas normas visam garantir a qualidade e a segurança dos produtos relacionados ao café. Além disso, o Brasil é um dos maiores produtores de café do mundo, e suas regulamentações também visam atender aos padrões internacionais de qualidade e comércio de café.

Normas do MAPA:

Instrução Normativa nº 8, de 11 de junho de 2003: Estabelece os padrões de identidade e qualidade para o café beneficiado e o café industrializado. Define critérios relacionados à classificação, tipo, aroma, sabor, umidade, impurezas, defeitos, entre outros aspectos.

Instrução Normativa nº 62, de 29 de dezembro de 2011: Regulamenta a produção e a comercialização de café orgânico no Brasil, estabelecendo critérios específicos



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

para a certificação e rotulagem de café orgânico.

Instrução Normativa nº 38, de 15 de outubro de 2009: Define os critérios para a classificação do café arábica quanto ao tipo, bebida, aroma, corpo, acidez e sabor.

Normas da ABIC:

A ABIC desenvolve programas de certificação e selos de qualidade para café, incluindo o "Certificado de Qualidade do Café" e o "Selo de Pureza." Esses programas estabelecem critérios específicos para a avaliação da qualidade do café em relação a aroma, sabor, corpo, acidez e outros atributos.

As embalagens e a rotulagem de produtos de café no Brasil são regulamentadas principalmente por três normativos legais: a Instrução Normativa nº 54/2007 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a Resolução RDC nº 259/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e o Decreto nº 6.871/2009. Aqui estão mais detalhes sobre esses normativos:

Instrução Normativa nº 54/2007 (MAPA): Esta instrução normativa do MAPA estabelece os regulamentos técnicos para produtos de origem vegetal, incluindo o café. Ela define as exigências relacionadas à classificação, à embalagem, à rotulagem e à identidade do café. Ela também estabelece critérios de qualidade para os grãos de café, incluindo aspectos como tipo, defeitos, tamanho, aroma e sabor.

Resolução RDC nº 259/2002 (ANVISA): Esta resolução da ANVISA regulamenta a rotulagem de alimentos, incluindo o café. Ela estabelece as informações obrigatórias que devem constar nos rótulos de produtos alimentícios, como a lista de ingredientes, informações nutricionais, data de validade, origem, número de registro do estabelecimento, entre outras. A RDC nº 259 também estabelece requisitos quanto à clareza, legibilidade e localização das informações no rótulo.

Decreto nº 6.871/2009: Este decreto regulamenta a Lei nº 8.918/1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. O café é considerado uma bebida, e este decreto estabelece regulamentos específicos para a classificação e a rotulagem de café e produtos relacionados.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

As normas brasileiras que regulam o fornecimento de açúcar estão principalmente sob a responsabilidade de órgãos como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Elas visam garantir a qualidade e a segurança dos produtos relacionados ao açúcar.

Algumas das principais normas incluem:

Regulamentação de Qualidade do Açúcar: O MAPA estabelece normas técnicas que definem os padrões de qualidade para o açúcar, incluindo critérios como teor de sacarose, pureza, cor, umidade e impurezas.

Registro de Estabelecimentos: Empresas que produzem, beneficiam, embalam e comercializam açúcar devem estar registradas no MAPA e cumprir os requisitos sanitários e de qualidade estabelecidos.

Rotulagem: As embalagens de açúcar devem conter informações obrigatórias, como a origem, o tipo de açúcar, a data de validade e informações nutricionais, de acordo com regulamentações específicas.

Controle de Resíduos de Pesticidas: Assim como no caso do café, o Brasil tem regulamentações rígidas em relação ao uso de pesticidas e agrotóxicos em produtos agrícolas, incluindo a cana-de-açúcar da qual o açúcar é derivado. O MAPA estabelece limites máximos permitidos para resíduos de pesticidas no açúcar.

As principais normas técnicas que se aplicam ao açúcar cristal no Brasil incluem:

Instrução Normativa MAPA nº 9, de 2 de junho de 2005: Esta instrução normativa estabelece os padrões de identidade e qualidade para o açúcar cristal. Alguns dos principais critérios definidos por essa norma incluem:

Pureza: O açúcar cristal deve ser composto principalmente por sacarose e não deve conter substâncias estranhas em quantidades prejudiciais à saúde. O teor mínimo de sacarose é especificado.

Cor: A norma define os limites para a cor do açúcar cristal, geralmente expressos em unidades ICUMSA (Unidade Internacional para Medição de Cor).

Umidade: O teor máximo de umidade permitido é especificado.

Impurezas: São estabelecidos limites para impurezas, como cinzas e partículas estranhas, no açúcar cristal.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Granulometria: A granulometria do açúcar cristal é definida de acordo com a norma, especificando o tamanho das partículas.

Regulamento Técnico sobre Açúcares para Controle da Qualidade: Este regulamento, parte da legislação sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), também pode conter requisitos relacionados à qualidade do açúcar cristal, especialmente em relação à segurança alimentar. RESOLUÇÃO-RDC Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Para fornecer chá mate tostado no Brasil, deve-se seguir as regulamentações gerais para alimentos e bebidas. Isso inclui atender aos requisitos de segurança alimentar, qualidade e rotulagem estabelecidos pela ANVISA e pelo MAPA.

A rotulagem dos produtos alimentícios, incluindo o chá mate tostado, deve incluir informações como a lista de ingredientes, a data de validade, o registro no MAPA (quando aplicável), informações nutricionais, informações de contato do fabricante ou importador, entre outros detalhes.

Aplicação de licitação exclusiva ou com cota reservada (Art. 48, inciso I e III, da LC nº 123/2006):

Neste procedimento **será observada a determinação contida na Lei Complementar nº 123/2006**, quanto à necessidade de se reservar cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para as ME's e EPP's, para a aquisição de bens de natureza divisível, bem como quanto à realização de licitação exclusiva para estas empresas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 não serão aplicadas na licitação, se o valor estimado para o item for superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme dispõe o inciso I do §1º do art. 4º da Lei 14.133, de 2021.

Participação de empresas em consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021):

Para a aplicação da solução, através da aquisição do objeto almejado, NÃO será permitida a participação/contratação de pessoas jurídicas reunidas em forma de consórcio.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

A vedação da participação de empresas em consórcio se justifica em razão da natureza comum do objeto licitado, que pode ser prontamente atendido por um grande número de empresas de forma individual. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

Participação de Cooperativas (Art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021):

Para a realização do objeto será permitida a participação/contratação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que atendam as condições eventualmente estabelecidas e observem as regras do art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Possibilidade de Execução e/ou Fornecimento por Pessoa Física (PF):

Após análise do mercado, pelas características da contratação não será admitida a participação de pessoa física. Deve-se ponderar o atendimento satisfatório das necessidades elencadas no Estudo Técnico Preliminar, o que se requer os requisitos mínimos indispensáveis à contratação almejada. No caso trata-se de objeto que demanda para sua execução uma estrutura mínima e capacidade logística para atendimento no prazo e forma almejados pela Administração, que não se amoldam à realidade da pessoa física.

Possibilidade de Execução e/ou Fornecimento por Microempreendedor Individual (MEI):

Pelas características da contratação não será admitida a participação de Microempreendedor Individual - MEI. Deve-se ponderar o atendimento satisfatório das necessidades elencadas no Estudo Técnico Preliminar, o que se requer os requisitos mínimos indispensáveis à contratação almejada. No caso trata-se de objeto que demanda para sua execução uma estrutura mínima e capacidade logística para atendimento no prazo e forma almejados pela Administração, que não se amoldam à realidade do MEI.

Quantidade mínima a ser adquirida (Art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021):



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, através dos órgãos participantes da futura Ata de Registro de Preços, compromete-se a adquirir, no mínimo, durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, as seguintes quantidades:

- 9.452 unidades do Item 001 (Café - Tipo: torrado e moído);
- 25.778 unidades do Item 002 (Açúcar - Tipo: cristal);
- 7.715 unidades do Item 003 (Chá - Tipo: mate tostado).

No ato da contratação para cumprimento da aquisição mínima estabelecida, o órgão privilegiará o comprometente fornecedor que registrar o menor preço, quando não houver reserva de cotas.

Em caso de reserva de cotas, privilegiar-se-á o fornecedor que registrar o menor preço dentre as empresas ME's e EPP's, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006. Posteriormente, quando do exaurimento do item, se privilegiará o fornecedor que tenha registrado o menor preço do item de ampla concorrência.

A prioridade de aquisição das cotas reservadas será às ME/EPP, considerando o quantitativo previsto para cada órgão ou entidade usuário da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos em que a cota for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Possibilidade de prever preços diferentes (Art. 82, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega, de acondicionamento ou tamanho do item, devido as entregas ocorrerem dentro do município de Campo Grande/MS, o acondicionamento ser em embalagem e rotulagem em conformidade com a legislação vigente e o tamanho do item ser previsto em entregas parceladas (quando necessário), tendo no mercado várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos itens relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, através da adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, espera-se suprir



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

a necessidade dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande no tocante ao fornecimento de café, açúcar e chá, no intuito de dar atendimento às necessidades elencadas no item 01 deste ETP, suprimindo as demandas apresentadas pelos mesmos, atendendo de forma satisfatória as necessidades explícitas, proporcionando atendimento aos setores que prestam atendimento a autoridades públicas, servidores, colaboradores e demais usuários externos, além dos participantes de eventos institucionais, cursos, seminários e congressos.

Vale ressaltar que a solução escolhida, com a disponibilidade dos itens relacionados a partir da aquisição a ser efetivada, o envolvimento dos recursos humanos disponíveis em cada repartição, somada à logística de cada órgão, promoverá considerável economia de dispêndios financeiros para as ações executadas e conseqüentemente a otimização das tarefas realizadas, prezando desta forma, por um atendimento eficiente e ininterrupto das ações realizadas com estes produtos nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

A partir do Estudo Técnico Preliminar realizado, verificou-se que para o caso concreto, e mediante a solução a ser adotada, não se fazem necessárias demais providências para a aplicação da solução, uma vez se tratar da aquisição de itens de consumo (café, açúcar e chá), devidamente catalogados, com descrição já pré-definidas.

No tocante à execução contratual dos objetos a serem adquiridos, esta fase é de competência exclusiva dos órgãos integrantes deste procedimento, os quais foram devidamente relacionados no item 01 e 09 deste estudo, os mesmos deverão no ato das contratações promoverem as designações e capacitação (quando necessário) dos técnicos que serão responsáveis pela gestão e fiscalização das futuras contratações.

Deverão os órgãos participantes deste Estudo Técnico Preliminar, para fins de execução dos itens almejados, observar as disposições do Decreto que



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

regulamenta a competência e atuação dos agentes públicos, dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações, bem como promover a capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Tendo em vista que a solução apontada neste Estudo Técnico Preliminar diz respeito a aquisição de itens de consumo (café, açúcar e chá), para atendimento das necessidades relacionadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo que os mesmos detêm de estrutura própria para o preparo e oferta das bebidas a serem preparadas, não se faz necessária a contratação correlata ou interdependente para atendimento ao almejado.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável é de fundamental importância, tanto para o bem-estar social quanto para o desenvolvimento econômico, sem prejuízo do meio ambiente ecologicamente equilibrado, que deve ser mantido e preservado pela geração atual em benefício próprio e das futuras gerações.

A licitação sustentável é um meio viável e legal para a redução do impacto ambiental gerado com a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos. Entende-se por licitação sustentável aquela que busca integrar, em todas as fases de seu processo, considerações socioambientais com o objetivo de reduzir o impacto negativo sobre o meio ambiente. Nesse contexto engloba-se também a contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).

No Brasil, a promoção de práticas de contratações públicas sustentáveis vem sendo feita, gradativamente, mediante alterações na legislação. Conforme previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações, a contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Assim, os produtos ofertados, sempre que possível, deverão ser produzidos e comercializados por empresas comprometidas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Um ponto inovador trazido pela Lei Federal nº 14.133/2021 é referente ao ciclo de vida do objeto. Conforme artigo 11 da referida lei:

*“ O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;” [...]*

Isto posto, estabelece-se que o processo licitatório traga como um de seus objetivos, a observância ao princípio da seleção da proposta que apresente um resultado em sua contratação mais vantajoso. Observa-se, porém, que essa **vantajosidade** levará em conta o ciclo de vida do objeto, mas, não somente isso, observando o reflexo desse ciclo de modo que seja demonstrada de fato a relação custo-benefício nessa escolha.

Conforme o Guia Nacional de Contratações sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU):

- a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade não ocorre unicamente no momento do procedimento licitatório. A sustentabilidade estará presente desde o planejamento da contratação, no procedimento da licitação, e chegando até a execução e fiscalização do contrato e a gestão dos resíduos;
- a contratação sustentável não pode mais ser considerada como exceção no cotidiano da Administração Pública. Ao contrário, ainda que sua implantação esteja ocorrendo de uma maneira gradativa, a realização da contratação sustentável pela Administração Pública, deixou de ser medida excepcional para ser a regra geral.

Dessa forma, os licitantes, sempre que possível, deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, com origem



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os produtos ofertados, sempre que possível, deverão ser produzidos e comercializados por empresas comprometidas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

De acordo com o art. 7º, XI, Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a licitante sempre que possível deverá ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.

Em relação aos itens relacionados nesse procedimento, o cultivo e a produção de açúcar e café têm impactos ambientais significativos, que podem variar dependendo das práticas agrícolas, das condições locais e das medidas de mitigação adotadas.

Ambas as indústrias têm adotado práticas mais sustentáveis ao longo dos anos, como o cultivo orgânico, a certificação ambiental e a promoção agroflorestal, que combina o cultivo de café ou cana-de-açúcar com árvores nativas para melhorar a biodiversidade e reduzir os impactos ambientais. No entanto, os desafios ambientais ainda persistem, e é importante que os produtores e consumidores continuem a buscar formas de tornar essas indústrias mais sustentáveis.

No caso do chá mate tostado, como qualquer atividade agrícola ou industrial, a produção e o consumo também podem gerar impactos ambientais significativos. Para minimizar esses impactos ambientais, é fundamental adotar práticas agrícolas sustentáveis, promover a conservação dos biomas nativos, incentivar o cultivo orgânico e a utilização responsável de agrotóxicos, bem como implementar medidas de gestão de resíduos adequadas.

Além disso, políticas governamentais e regulamentações podem desempenhar um



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

papel importante na promoção da sustentabilidade na indústria brasileira.

16. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Durante a realização deste Estudo Técnico Preliminar, levando em consideração os diversos fatores abordados, dentre eles, a solução apontada bem como o valor de mercado referencial, detectou-se a viabilidade da aquisição almejada no sentido de atender as demandas dos órgãos participantes.

Destaca-se que um procedimento desta natureza com a aquisição de materiais de consumo (café, chá e açúcar), atende de forma satisfatória o almejado por esta Administração Pública Municipal, no intuito de garantir os atendimentos pontuados por cada órgão participante, conforme as exposições relacionadas no item 01 deste procedimento.

17. PEÇAS QUE INTEGRAM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Integram o presente Estudo Técnico, independentemente de qualquer transcrição, as seguintes PEÇAS:

SEÇÃO I - Levantamento de Demanda;

SEÇÃO II - Consolidação das Quantidades - Mapa Estimativo;

SEÇÃO III - Valores Referenciais de Mercado;

SEÇÃO IV - Consolidação do Estudo Técnico Preliminar;

SEÇÃO V - Mapa de Riscos.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2023.

Elaborado por:
MARIA CECILIA WASILEWSKI DE CASTRO
Coordenadoria de Análise e Elaboração de
Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências

Aprovado por:
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022

Visto.

JOYCE DE ALMEIDA PIRES

Coordenadora de Análise e Elaboração de
Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências